



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 40/2019

20/09/2019

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1270 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença à servidora.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Portaria nº 35/SEGRT, de 01/03/2016, publicada no D.O.U. de 03/03/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.042109/19-61/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 09/11/2019 a 13/11/2019, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, **MARIA ROSENEIDE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1089585, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1267 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 1112/2019/GR.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.042655/2019-00/UFS,

Considerando o que consta na Portaria nº 1112 de 19/08/2019/GR.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1112 de 19 de agosto de 2019, em seu art. 1º, que averbou tempo de contribuição em favor do servidor **FREDERICO ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2312170, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 602, ficando ratificados os demais termos.

Onde se lê:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
07/03/2005	03/06/2009	1550	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - INCOTEC AMERICA DO SUL TECNOLOGIA EM SEMENTES LTDA
10/08/2012	24/05/2015	1018	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TOTAL	2568	07 Ano(s), 00 Mês(es) e 13 Dia(s)
--------------	-------------	--

Leia-se:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
10/08/2012	24/05/2015	1018	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
TOTAL		1018	02 Ano(s), 09 Mês(es) e 18 Dia(s)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1268 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.045273/2019-20/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **JANE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2373857, ocupante do cargo de professora do ensino básico, técnico e tecnológico, classe D, nível/padrão 401, lotada no Colégio de Aplicação, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
30/03/1998	31/07/2000	855	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	IPES - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
TOTAL		855	02 Ano(s), 04 Mês(es) e 05 Dia(s)	

Total Averbado: 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias líquidos ou 02 anos, 04 meses e 05 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1269 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.049173/2019-72/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO**, matrícula SIAPE nº 1997787, ocupante do cargo de assistente social, classe E, nível/padrão 405, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
30/03/2010	31/01/2013	1039	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	AJUPREV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL
TOTAL		1039	02 Ano(s), 10 Mes(es) e 09 Dia(s)	

Total Averbado: 1.039 (um mil e trinta e nove) dias líquidos ou 02 anos, 10 meses e 09 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1272 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Geologia.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050396/19-82/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 06/10/2019 a 04/10/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **WALTER SYDNEY DUTRA FOLLY**, matrícula SIAPE nº 1544628, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Geologia - DGEOL/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1273 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Geologia.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.050396/19-82/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 06/10/2019 a 04/10/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **LUIZ ALBERTO VEDANA**, matrícula SIAPE n.º 1137881, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Geologia - DGEOL/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1266 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica Portaria nº 1.097/2019.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/19/PROFIAP, de 05/08/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.097/UFS, de 16/08/2019, que dispensou, a pedido, a partir de 01/09/2019, da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **MARIA ELENA LEON OLAVE**, matrícula SIAPE nº 1662887, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **onde se lê:** "(...), da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, (...)", **leia-se:** "(...), da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1265 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica Portaria nº 1.099/2019.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/19/PROFIAP, de 05/08/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.099/UFS, de 16/08/2019, que designou, durante o período de 01/09/2019 a 30/08/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 3001042, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, **onde se lê:** "(...), para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, (...)", **leia-se:** "(...), para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria n° 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO n° 61/19/PROFLETRAS, de 09/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **ALEXANDRE DE MELO ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2251636, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder interinamente, durante o período de 09/09/2019 a 24/09/2019, pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras - PROFLETRAS/POSGRAP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1264 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa e Designa Responsável pelo Registro de Conformidade Contábil .

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 41/19/DICON, de 08/08/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/08/2019, da Função Gratificada FG-2, de Responsável pelo Registro de Conformidade Contábil, o Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MARCEL FELIPE GOMES RESENDE**, matrícula SIAPE nº 2996397, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros - DICON/DEFIN/PROAD, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 09/08/2019, a Contadora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **CRISTIANE FEITOZA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 1320844, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros - DICON/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Responsável pelo Registro de Conformidade Contábil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 157/19/DED, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/09/2019 a 24/09/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **VALTENIO PAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0426361, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Educação - DED/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 5/19/DIPROT, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **ZERLAIDE PIMENTEL CAVALCANTE COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1465340, lotada na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central - DIALE/BICEN/GVR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 01/10/2019 a 18/10/2019, pela Divisão de Processos Técnicos - DIPROT/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 34/19/DEAPE, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **LUYSE MORAES MOURA**, matrícula SIAPE nº 2306107, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DIPE/CAMPUSLAG, em exercício no Departamento de Apoio Didático Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 12/09/2019 a 27/09/2019, pelo Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1307 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 177/19/DDI, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CLOVIS MARINHO DE BARROS FALCAO**, matrícula SIAPE n.º 2214681, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder interinamente, durante o período de 14/09/2019 a 13/10/2019, pela Chefia do Departamento de Direito - DDI/CCSA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Revogar nº 1026/2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta do COMUNICA SIAPE 561436;

e o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.027918/2019-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1026, de 25 de julho de 2019, que trata da ampliação da carga horária da Técnica em Enfermagem **CECÍLIA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1432625, lotada na Unidade de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1287 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 135/19/DFA, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/10/2019 a 10/10/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **FRANCILENE AMARAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1334092, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFA/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 117/19/DEMAN, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ISMAEL REZENDE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 053409, lotado no Departamento de Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura - DSG/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 05/09/2019 a 16/09/2019, pela Chefia da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1295 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera carga
horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.051395/2019- 55;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar, a partir de 09/09/2019, a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Assistente em Administração **THAIRISE MARIA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 3047021, lotada n Divisão de Execução Orçamentária e Finanças do Departamento de Recursos Financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1293 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/19/BICAL, de 10/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1901732, lotada na Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL /CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 11/09/2019 a 23/09/2019 e de 16/12/2019 a 23/12/2019, pela Chefia da Biblioteca do Campus de Laranjeiras - BICAL/CAMPUSLAR, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1276 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052701/19-71/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 08/09/2019 a 12/09/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1164559, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DSI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1282 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica a portaria n.º 1135/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.044252/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1135, de 22/08/2019, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 35, página nº 12, de 23/08/2019, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 01/09/2019 a 01/12/2019, ao servidor **RENATO IZIDORO DA SILVA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 1765086, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, "America Latina: narrativas e dinâmicas locais", pela Escola de Extensão da Universidade de Campinas, com sede na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus limitado para UFS, **onde se lê:** "para realizar curso, à distância, 'America Latina: narrativas e dinâmicas locais', pela Escola de Extensão da Universidade de Campinas, com sede na cidade de Campinas, São Paulo", **leia-se:** "para realizar curso, à distância, 'Da Moral e da Ética - Cultura, Meio Ambiente, Ciência e Poder', pela Unieducar Inteligência Educacional, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1271 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Remove servidor.

O PRÓ REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2019/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.027832/2019-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Secretário Executivo **ANCEJO SANTANA RESENDE**, matrícula SIAPE nº 2189176, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º Lotar o servidor no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 3º O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1275 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 316 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o que consta no Ofício nº 95/GR/2019/UFS, de 21/05/2019;

o que consta no Ofício nº 0576/2019/RT/IFS, de 04/09/2019;

o que consta no Processo de nº. 23113.052447/2019-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **SIDNEI DE OLIVEIRA SOUZA**, para o cargo de **Técnico em Laboratório - Área: Química**, classe "D", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado na 4ª colocação do referido cargo, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, aproveitado do Concurso Público para Técnico-Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, objeto do Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº

13, de 30/08/2016, publicado no D.O.U. de 31/08/2016 e homologado através do Edital nº 8, de 24/02/2017, publicado no D.O.U. de 03/03/2017, seção 3, páginas 49 e 50, republicado no D.O.U. de 11/04/2017, seção 3, página 49 a 51, prorrogado pela Portaria nº 458, de 18/02/2019, publicada no D.O.U. de 20/02/2019, seção 1, página 27, com código de vaga nº 0903283.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1300 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 730/19/DIASE, de 05/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **GILDETE DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0425830, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 09/09/2019 a 13/09/2019, pela Chefia da Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE/DAAS/PROGEP, em virtude do afastamento da Titular, para participação em Congresso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1277 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso I do Art. 222 e o item 5, alínea "b", inciso VII do Art. 222, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.051024/2019-73/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária ao **PEDRO PAULO FREIRE DO NASCIMENTO, CPF: 944.800.015-49**, viúvo do servidor LUIZ MARCHIOTTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1281516, do Quadro Ativo de Pessoal desta Universidade, falecido em 31/08/2019, correspondente a **100 % (cem por cento)** dos proventos do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos a **data do óbito**, de acordo com o inciso I do Art. 219 da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei Federal Nº 13.846, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. de 18/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1284 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.051562/2019-68/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JEFFERSON ARLEN FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2193695, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 601, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, em regime de dedicação exclusiva semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
10/04/1996	08/04/1997	364	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOCIEDADE EDUCADORA PEDRO II LTDA
09/02/1998	31/03/2005	2608	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUND. EDUCACIONAL MINAS GERAIS
01/04/2005	08/02/2006	314	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOEBRAS - SOC. EDUC. DO BRASIL LTDA
13/02/2006	31/07/2008	900	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DE ENS. E CULT. PIO DECIMO LTDA
01/08/2008	22/03/2013	1695	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DE ENS. E PESQ. GRACCHO CARDOSO S/C LTDA

23/03/2013	18/11/2013	241	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DE ADM. DO ENS. E DA PESQUISA
19/11/2013	02/12/2013	14	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOC. DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA
TOTAL		6136	16 Ano(s), 09 Mês(es) e 26 Dia(s)	

Total Averbado: 6.136 (seis mil cento e trinta e seis) dias líquidos ou 16 anos, 09 meses e 26 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1306 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Retribuição
por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045683/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Saúde Coletiva, a partir de 07/08/2019, à Professora **LILIÁDIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 3178464, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1297 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044106/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Mecânica, **VALFRAN JOSE SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2294745, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de 30% (trinta por cento) a partir de 30/07/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Educação Matemática, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1296 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052529/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ANDRE TEIXEIRA DE FRADES**, matrícula SIAPE nº 2215706, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-III para o nível D-IV a partir de 30/09/2019, devido à conclusão dos Cursos Produção Oral: interações acadêmicas nível B1 com carga horária de 48h(quarenta e oito horas); Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas); Gerenciamento Eficiente de Projetos Organizacionais com carga horária de 40h(quarenta horas); Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 188h(cento e oitenta e oito horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1274 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e suas alterações, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.008924/2016-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **RICARDO AURÉLIO CARVALHO SAMPAIO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 007/2017, publicado no D.O.U. de 31/03/2017, homologado através da Portaria nº 1.456, de 15/09/2017, publicada no D.O.U. de 19/09/2017, seção 1, páginas 17 e 18, prorrogado através da Portaria nº 1.063, de 17/08/2018, publicada no D.O.U. em 20/08/2018, seção 1, página 21, código de vaga nº 0805542.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para

apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Educação Física/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1298 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- e o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.053163/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutor, a partir de 16/09/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **JORGE ANTONIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 2694844, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1299 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.053178/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
2336502	ADRIANO SANTOS DOS ANJOS	26/09/2019	C202	C203
2058020	ALEXANDRE ALVES SANTOS	12/09/2019	C304	C305
1510417	ALEXSANDRA SIQUEIRA SANTOS	27/09/2019	D409	D410

2055476	ALLAN THEMÍSTOCLES GALDINO FERREIRA	04/09/2019	D404	D405
2215706	ANDRÉ TEIXEIRA DE FRADES	30/09/2019	D303	D304
1509739	ANDREA MATTOS DANTAS DO NASCIMENTO CARDIAL	28/09/2019	E409	E410
2057413	ANDREWS LUIZ TEIXEIRA LOPES	10/09/2019	D404	D405
2056882	BRUNO AUGUSTO SILVA MAIA	10/09/2019	D404	D405
1171545	CARLOS KLEBER TELES DA SILVA	25/09/2019	D414	D415
2543396	CHARLENE MESSIAS SANTOS	16/09/2019	D407	D408
2057316	DANIELA DE SANTANA FONTES	10/09/2019	D404	D405
1454135	DEMERSON GALVAO COLACO	08/09/2019	D210	D211
1925371	DORIVAL MENESES DO NASCIMENTO JUNIOR	09/09/2019	D305	D306
983626	EDILEUZA ANDRADE SANTOS	03/09/2019	A415	A416
992672	EDJANARIA BARBOSA DA SILVA BORGES	10/09/2019	E415	E416
1927808	ELINE FREITAS BRANDÃO BARBOSA	15/09/2019	E405	E406
1684881	EMANUELE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/09/2019	E407	E408
1010862	FLAVIA MARTINS DOS SANTOS	02/09/2019	E304	E305
1433795	GILMAISA FONTES DA SILVA	24/09/2019	C410	C411
2058936	GIRLANDIA SANTOS DE ANDRADE	23/09/2019	D404	D405
1427049	GLEIDE MARIA GATTO BRAGANCA	18/09/2019	E410	E411
2057099	HELDER RODRIGUES DOS SANTOS	10/09/2019	D304	D305
1632992	HELIO CARDOSO DE MOURA FILHO	27/09/2019	D202	D203
996828	IONE LEMOS PORTO BEUTHNER	16/09/2019	D415	D416
1390742	JACKELINE SANTOS CRUZ	19/09/2019	E101	E102
1753012	JACKSON NERIS DE SOUZA ROCHA	10/09/2019	E404	E405
2059733	JOELSON SANTOS NUNES	26/09/2019	E404	E405
2056867	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	10/09/2019	E404	E405
2058655	LAZARO SANDRO DE JESUS	23/09/2019	D404	D405
2054867	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	03/09/2019	D404	D405
2056135	LEILANY SUELLE DOS SANTOS VIANA	10/09/2019	E204	E205
1871231	LIDIANY CERQUEIRA SANTOS	13/09/2019	E303	E304
2057160	MAGNO DOS SANTOS CRUZ	10/09/2019	D304	D305
2571098	MARCELO FIGUEIREDO SILVA	06/09/2019	E405	E406
1050379	MARCILIO JOSÉ DE SOUSA COSTA	23/09/2019	E204	E205
2505317	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS	28/09/2019	E405	E406
1686050	MARIA AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA	04/09/2019	D407	D408
2057996	MARIA CAMILA GUILHERME GOMES	11/09/2019	E404	E405
1510561	ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA	26/09/2019	D409	D410
2338320	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	28/09/2019	C202	C203
1932330	ROSANE GREZIELE LEITE DOS SANTOS	26/09/2019	D405	D406
2336528	SHEILA MENEZES DE ASSIS	26/09/2019	C202	C203
2057188	THIAGO ANDRE SANTOS DA VITORIA	10/09/2019	D404	D405
1509738	WLIVIA SANTANA KOLMING	27/09/2019	E309	E310



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.051492/2019-48/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3316721, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe associado, nível/padrão 702, lotado no Departamento de Ciências Sociais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
18/01/1989	27/08/1990	585	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SAME -LAR DE IDOSOS N.SRA. DA CONCEICAO
02/01/1991	09/08/1993	951	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - TIMACON TINTAS E MAT. P/ CONSTRUCOES LTDA
01/03/1994	05/07/1995	492	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CAMPANHA NAC. DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
06/07/1995	01/08/1996	393	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ESCOLINHA DENGOSO LTDA
24/04/2000	24/04/2002	731	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE TEMPORARIA CDT	INSS - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
25/04/2002	30/12/2002	250	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - COLEGIO DA CIDADE S/C LTDA

31/12/2002	23/01/2003	24	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGES EMPRESAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
06/12/2004	05/10/2006	669	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE TEMPORARIA CDT	INSS - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
TOTAL		4095	11 Ano(s), 02 Mês(es) e 20 Dia(s)	

Total Averbado: 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) dias líquidos ou 11 anos, 02 meses e 20 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 157 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.044802/2018-97.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Bibliotecário-Documentalista **FÁBIO FARIAS BOTELHO**, matrícula SIAPE nº 1662063, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central, como Fiscal do Contrato 040/2019-UFS, firmado com a Ebsco Brasil Ltda, referente à Assinatura anual ACADEMIC COLLECTION + COLEÇÃO DE E-BOOKS, incluindo a integração do catálogo e repositório Pergamum no serviço de descoberta EDS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Bibliotecária-Documentalista **SELMA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1994696, em exercício na função de Diretora da Biblioteca Central - BICEN.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1301 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 128/19/CINTEC, de 11/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **LILIANE SANTOS ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1799590, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 07/10/2019 a 11/10/2019, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1278 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.053373/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Pedagoga-Área **GEOVÂNIA NUNES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1101216, do Centro de Educação Superior a Distância - CESAD para o Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1283 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.051644/2019-11/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ADRIANA BOCCHIGLIERI**, matrícula SIAPE nº 1819383, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe associado, nível/padrão 701, lotada no Departamento de Ecologia, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/04/1993	11/03/1994	345	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - GALSPORT TDA
01/08/2000	07/07/2005	1802	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CENTRO DE APOIO DE VIVÊNCIAS AGRÁRIAS
08/07/2005	31/12/2006	539	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 4
TOTAL		2686	07 Ano(s), 04 Mês(es) e 11 Dia(s)	

Total Averbado: 2.686 (dois mil seiscentos e oitenta e seis) dias líquidos ou 07 anos, 04 meses e 11 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1279 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044293/2019-83;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 31/07/2019 a 27/11/2019, a Professora LARISSA ANDRADE DE AS FEITOSA matrícula SIAPE nº 2025620, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 28/11/2019 a 26/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035862/2018-19.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Fiscal do Contrato 018/2019-UFS, firmado com a Cetrom Serviços Ltda, referente à prestação de serviços terceirizados de manutenção predial nas unidades da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção - DEMAN/INFRAUFS.

Art. 3º- Designar como fiscais técnicos do Contrato nº 018/2019-UFS os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços de manutenção predial nas unidades respectivamente informadas:

I - O Técnico em Eletromecânica **JOÃO CARLOS DE JESUS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2157585, lotado na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN, responsável pelo CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO.

II - O Técnico de Laboratório **ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1875834, lotado na Coordenação Administrativa do Campus de Laranjeiras, responsável pelo CAMPUS LARANJEIRAS.

III - O Administrador **ANDERSON FERNANDES VERA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1783784 lotado no Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, responsável pelo CAMPUS ITABAIANA.

IV - O Assistente em Administração **DAVID TAVARES FEITOSA**, matrícula SIAPE n.º 3055037, lotado na Divisão

Operacional do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DO/CAMPUSLAG, responsável pelo CAMPUS LAGARTO.

V - O Administrador **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2243701, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia/Sertão, responsável pelo CAMPUS GLÓRIA.

Art. 4º- Esta Portaria revoga a Portaria nº 149/2019-PROPLAN de 02 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 159 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.027451/2019-31.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE n.º 1708360, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, como Fiscal do Contrato 029/2019-UFS, firmado com a UFRGS referente à formalização do licenciamento, em caráter não exclusivo e não oneroso, da tecnologia "Personalitatem".

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Professor **ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Classe Associado, Nível 01, matrícula SIAPE nº 2468009, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos- DTA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-CCET, em exercício na função de Coordenador do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia- CINTEC.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1302 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053079/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ICARO JOAO FIGUEIREDO BARROS**, matrícula SIAPE nº 3047437, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 13/09/2019, por ter concluído o Curso de Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1303 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038248/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Segurança do Trabalho, **JULIEVANY DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2170212, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/06/2019, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1304 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047481/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária, **JULIO RENOVATO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1138799, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-I para o nível D-II a partir de 16/08/2019, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 160 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.019007/2019-41.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato 049/2019, firmado com a Sólida Engenharia e Construções Ltda para a realização dos serviços de construção dos laboratórios no Campus do Sertão da UFS, conforme segue:

Art. 2º- Designar o Engenheiro-Área **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização do Departamento de Obras e Fiscalização - DICOF/DOFIS/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como coordenador da comissão.

Art. 3º- Designar o Engenheiro-Área **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, matrícula SIAPE n.º 1683513, lotado na Divisão de Projetos do Departamento de Obras e Fiscalização - DIPRO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Membro 1 da Comissão, responsável por assumir a Coordenação da mesma quando da ausência do fiscal designado no art. 2º.

Art. 4º - Designar o Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1954567, **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Lotado na Divisão de Projetos - DIPRO/DOFIS/INFRAUFS como Membro 2 da Comissão, responsável por assumir a Coordenação da mesma quando da ausência dos fiscais designados nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º - Designar o Assessor do Reitor, matrícula SIAPE nº 1694844, **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, como Membro Suplente da Comissão, passando à condição de Membro da mesma quando da ausência de qualquer dos integrantes designados nos arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1305 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

e o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.052773/2019-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 12/09/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **NELMIRES FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3307484, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução nº CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado dos Cursos de graduação em Química;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MÁRCIO DA COSTA PEREIRA**, ao analisar o processo nº 25.828/2016-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura, código 162, que funciona no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Química.

Art. 2º O Curso de graduação em Química Licenciatura tem como objetivos:

- I. **Geral:** preparar o licenciando capacitando-o a desenvolver, de forma pedagogicamente consistente, os processos de ensino e de aprendizagem da Química valorizando a sua interação com as ciências afins, o mundo tecnológico, os determinantes e as implicações sociais daí decorrentes, proporcionando uma formação sólida dos conhecimentos que fundamentam esta Ciência e com competências e habilidades para atuar na Educação Básica, nos seus diversos níveis e modalidades de ensino e para desenvolver uma prática pedagógica que seja comprometida com o desenvolvimento social, ambiental, científico e tecnológico, e voltada para a produção de conhecimento nas áreas de Química e de Ensino de Química, e,

- II. **Específicos:**

- a. promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas

- aos problemas atuais e a situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b. propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
 - c. preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;
 - d. possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
 - e. levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
 - f. criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e Ensino de Química e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
 - g. incentivar a participação em atividades extraclasse;
 - h. possibilitar ao futuro professor traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química;
 - i. possibilitar ao licenciando compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica e microscópica, e,
 - j. proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento químico e de suas interfaces.

Art. 3º Como perfil, o licenciado em Química deve:

- I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da Química e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos Fundamental e Médio, e,
- II. desenvolver, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Química, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de Química e à profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando durante a formação:

I. com relação à formação pessoal:

- a. obtenção de conhecimento sólido e abrangente na sua área de atuação, com domínio das técnicas de laboratórios, bem como, dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes em laboratórios de Química;
- b. desenvolvimento de capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- c. identificação dos aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;
- d. identificação do processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção;
- e. desenvolvimento de visão crítica com relação ao papel social da ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- f. aptidão para trabalhar em equipe e ter boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;

- g. busca do auto aperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas ao ensino de Química, bem como, para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química;
- h. desenvolvimento de formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos, e,
- i. desenvolvimento de habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e à avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de receber uma formação para atuar como pesquisador no ensino de Química;

II. com relação à compreensão da Química:

- a. compreensão dos conceitos, leis e princípios da Química;
- b. conhecimento das principais propriedades físicas e químicas dos elementos e compostos de modo a poder entender e prever o comportamento físico-químico, os aspectos de reatividade, os mecanismos das reações e a estabilidade dos mesmos;
- c. acompanhamento e compreensão dos avanços científico-tecnológicos e educacionais, e,
- d. reconhecimento da Química como uma construção humana e compreensão dos aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;

III. com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

- a. identificação e busca nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive nas modalidades eletrônica e remota, dados que lhe possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humana e pedagógica;
- b. capacidade de ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro;
- c. interpretação e utilização das diferentes formas de representação utilizadas na Química, tais como: tabelas, gráficos, símbolos e expressões;
- d. escrita e avaliação crítica dos materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos, e,
- e. capacidade de demonstrar bom relacionamento interpessoal e de comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita, em idioma pátrio;
- f.

IV. com relação ao ensino de Química:

- a. reflexão crítica da sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem;
- b. compreensão e avaliação crítica dos aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade;
- c. aptidão para trabalhar em laboratório e usar a experimentação em Química como recurso didático;
- d. conhecimento básico no uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química;
- e. conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;
- f. conhecimento de teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;

- g. conhecimento dos fundamentos, a natureza e as principais pesquisas no ensino de Química;
- h. conhecimento e vivência de projetos e propostas curriculares de ensino de Química, e,
- i. desenvolvimento de atitude favorável à implantação, na sua prática educativa, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar problemas relacionados ao ensino/aprendizagem;

V. com relação à profissão:

- a. desenvolvimento de consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b. capacidade de difundir e utilizar conhecimentos relevantes para a comunidade;
- c. atuação no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino diversificada visando a despertar o interesse científico dos estudantes e promover o seu desenvolvimento intelectual;
- d. organização e uso de laboratórios de Química;
- e. escrita e análise crítica de livros didáticos e paradidáticos, indicação de bibliografia para o ensino de Química e análise e elaboração de programas para o ensino fundamental e médio;
- f. exercício de sua profissão com espírito dinâmico e criativo na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério;
- g. conhecimento crítico dos problemas educacionais brasileiros;
- h. identificação, no contexto da realidade escolar, dos fatores determinantes do processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, a política educacional, a administração escolar e os fatores específicos do processo ensino-aprendizagem de Química;
- i. desempenho consciente da tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania e,
- j. desempenho de outras atividades na sociedade.

Art. 5º O Curso de Graduação em Química Licenciatura terá ingresso no primeiro semestre letivo correspondente a aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente sessenta vagas.

Art. 6º O Curso de Graduação em Química Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.285 (três mil duzentas e oitenta e cinco) horas, das quais 2.445 (duas mil quatrocentas e quarenta e cinco) horas são em componentes curriculares obrigatórios, 210 (duzentas e dez) horas são em componentes curriculares optativos, 420 (quatrocentas e vinte) horas correspondem às atividades de Estágio Curricular e 210 (duzentas e dez) horas são em Atividades Complementares.

§1º As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, totalizando 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares optativos e em componentes curriculares obrigatórios, incluindo atividades de Estágio Curricular.

§§2º O curso deverá ser integralizado em no mínimo oito e no máximo quinze semestres letivos, sendo a duração padrão de dez semestres letivos.

§3º O aluno poderá cursar um mínimo de duzentas e dez e um máximo de quatrocentas e oitenta horas por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular geral do Curso está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo Comum de Conteúdos Básicos: compreende conteúdos essenciais da Física Geral, Matemática, Química e Ciência da Computação;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: assegura a formação acadêmica profissional;
- III. Núcleo de Estágio: compreende as atividades de estágio supervisionado, e,
- IV. Núcleo de Conteúdos Complementares: compreende o grupo de disciplinas optativas e as atividades acadêmicas específicas.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Graduação em Química Licenciatura é formado por um Currículo Padrão, que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso de Graduação em Química Licenciatura poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º O Ementário dos componentes curriculares do curso de Graduação em Química Licenciatura consta no Anexo IV desta Resolução.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

Art. 9º O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. a relação teoria-prática como princípio fundamental associado à estrutura curricular do curso, conduzindo a um fazer pedagógico, em que atividades como práticas interdisciplinares, seminários, oficinas, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos, entre outros, estarão presentes durante os períodos letivos, e,
- II. construção de práticas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos estudantes numa perspectiva do pensamento relacional, através do desenvolvimento de aulas de campo, atividades laboratoriais, projetos integradores e práticas coletivas juntamente com os estudantes.

Art. 10. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será realizada através da utilização de instrumentos que verifiquem o crescimento dos estudantes quanto ao desenvolvimento de um pensamento crítico e de habilidades de análise e reflexão, mensurados por meio de técnicas

específicas, tais como:

- I. prova escrita com questões que envolvam raciocínio;
- II. prova de consulta (livros, revistas científicas, separatas e outros);
- III. prova prática em laboratório e campo;
- IV. seminários (elaboração e apresentação);
- V. resenhas;
- VI. portfólios;
- VII. produção de textos;
- VIII. painéis apresentados à comunidade;
- IX. pesquisa bibliográfica;
- X. relatórios de prática de campo e de laboratório;
- XI. confecção de material didático-pedagógico;
- XII. debates;
- XIII. aulas simuladas, e,
- XIV. apresentação de minicursos e oficinas (para a comunidade).

Art. 11. A autoavaliação do curso caberá ao Colegiado do Curso e ocorrerá mediante a realização de reuniões, após o término do período letivo, levando em conta as avaliações dos docentes realizadas pelos discentes.

Art. 12. A prática como componente curricular, prevista na Resolução CNE/CES nº 2/2015, será desenvolvida através das disciplinas História e Epistemologia das Ciências; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química; Materiais Didáticos e Recursos de Ensino; Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química; Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Pesquisa em Ensino de Química; Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química; Química e Educação Ambiental, vivenciadas ao longo do curso, com carga horária de quatrocentas e vinte horas.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido através dos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, correspondendo a um total de quatrocentas e vinte horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 14. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de cem horas.

Art. 15. As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam duzentas e dez horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Química Licenciatura compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 16. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido nos componentes curriculares obrigatórios "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", envolvendo um tema relacionado ao Ensino de Química.

Parágrafo único. As normas específicas do TCC estão definidas no Anexo VII desta Resolução.

Art. 17. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 18. Todos os discentes matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando-se a Tabela de Adaptação Curricular constante no Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 19. O primeiro semestre de implementação curricular desta Resolução será o período letivo de 2021.1.

Art.20. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 202/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.

REITOR Prof.Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

A estrutura curricular do curso de Graduação em Química Licenciatura é constituída dos seguintes núcleos: **Núcleo Comum de Conteúdos Básicos**, **Núcleo de Conteúdos Profissionais**, **Núcleo de Estágio** e **Núcleo de Conteúdos Complementares**. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO COMUM DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Quadro 01 - Componentes Curriculares Obrigatórios do Departamento de Química - Carga Horária: 1.305 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0246	Laboratório de Química*	03	45h
QUI0245	Introdução à Química	04	60h
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	04	60h
QUI0293	Química Básica Virtual**	01	15h
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	04	60h

QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica*	04	60h
QUI0276	Química de Coordenação	04	60h
QUI0280	Laboratório de Química de Coordenação*	04	60h
QUI0265	Termodinâmica	04	60h
QUI0269	Físico-Química do Equilíbrio	04	60h
QUI0257	Laboratório de Físico-Química*	03	45h
QUI0260	Cinética Química	04	60h
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	04	60h
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	04	60h
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	04	60h
QUI0163	Química de Biomoléculas	06	90h
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica*	04	60h
QUI0173	Química Analítica	04	60h
QUI0247	Laboratório de Química Analítica*	04	60h
QUI0178	Métodos Instrumentais de Análise	06	90h
QUI0256	Química Ambiental	04	60h
QUI0255	Quimiometria I	04	60h

Quadro 02 - Componentes Curriculares Obrigatórios de outros Departamentos - Carga Horária: 600 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	04	60h
MAT0151	Cálculo A	04	60h
MAT0152	Calculo B	04	60h
MAT0153	Calculo C	04	60h
FIS0260	Física 1	04	60h
FIS0261	Física 2	04	60h
PISC0094	Introdução a Psicologia da Aprendizagem	04	60h
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60h
EDU0234	Política e Gestão Escolar	04	60h
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60h

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 03 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 540 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0244	Ferramentas computacionais para o Ensino de Química*	02	30h
QUI0270	História e Epistemologia das Ciências	04	60h
QUI0271	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química	06	90h
QUI0248	Materiais Didáticos e Recursos de Ensino*	04	60h
QUI0253	Química e Educação Ambiental	04	60h
QUI0274	Redação Científica	02	30h
QUI0284	Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química*	02	30h
QUI0292	Pesquisa em Ensino de Química	04	60h

QUI0294	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	-	60h
QUI0243	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	02	30h
QUI0252	Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química	02	30h

1. NÚCLEO DE ESTÁGIO

Quadro 04 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 420 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0288	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	-	90h
QUI0289	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	-	90h
QUI0290	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	-	90h
QUI0291	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	-	150h

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

Quadro 05 - Componentes Curriculares de caráter optativo - Carga Horária a ser integralizada: 210 Horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0151	Síntese e Caracterização de Materiais*	04	60
QUI0206	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I	04	60
QUI0207	Temas Estruturadores para o Ensino de Química II	02	30
QUI0208	Temas Estruturadores para o Ensino de Química III	02	30
QUI0150	Química do Estado Sólido	04	60
QUI0152	Bioinorgânica	02	30
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	04	60
QUI0155	Fenômenos de Adsorção	04	60
QUI0156	Espectroscopia Eletrônica dos Complexos*	04	60
QUI0157	Catálise	04	60
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	02	30
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	02	30
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	04	60
QUI0180	Química Analítica Aplicada*	04	60
QUI0259	Poluentes Orgânicos	02	30
QUI0258	Poluentes Inorgânicos	02	30
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	04	60
QUI0184	Monitoramento Ambiental	02	30
QUI0185	Análise de Petróleo no Meio Ambiente	04	60
QUI0165	Química dos Produtos Naturais	04	60
QUI0167	Mecanismo de Reações Orgânicas	02	30
QUI0194	Química Quântica	04	60
QUI0267	Eletroquímica	02	30
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I	02	30
QUI0187	Tópicos Especiais em Química Analítica II	04	60

QUI0286	Tópicos Especiais em Química Orgânica I	02	30
QUI0287	Tópicos Especiais em Química Orgânica II	04	60
QUI0203	Tópicos Especiais de Físico-Química I	02	30
QUI0204	Tópicos Especiais de Físico-Química II	04	60
QUI0153	Tópicos Especiais de Química Inorgânica I	02	30
QUI0154	Tópicos Especiais de Química Inorgânica II	04	60
QUI0219	Tópicos Especiais em Ensino de Química I	02	30
QUI0220	Tópicos Especiais em Ensino de Química II	04	60
EDU0080	Educação e Ética Ambiental	04	60
EDU0081	Política e Educação	04	60
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60
MAT0078	Álgebra Linear I	04	60
QUI0239	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
QUI0299	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
QUI0300	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
QUI0302	Atividades de Extensão	-	15
QUI0303	Atividades de Extensão	-	30
QUI0304	Atividades de Extensão	-	45
QUI0305	Atividades de Extensão	-	60
QUI0240	UFS-Comunidade	-	30
QUI0307	UFS-Comunidade	-	60
QUI0297	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30
QUI0298	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60

Quadro 06 - Atividades Complementares - Carga Horária: 210 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0001	Atividades Complementares em Química Licenciatura	-	210h

Legenda: * Disciplinas de caráter eminentemente prático

** Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade a distância.

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

Duração: de 8 a 15 semestres letivos

Carga Horária Total: 3.285 horas

CH Obrigatória: 2.865 h **Optativa:** 210 h **Atividades Complementares:** 210 h

Carga Horária por semestre: **Mínima:** 210h **Média:** 300h **Máxima:**480 h

Cód igo	Componente Curricular	Tipo	C R	CH Total	CH Teóri ca	CH Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Ext en são	
1º Período								
MAT 015 1	Cálculo A	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
QUI 027 4	Redação Científica	Disciplina	0 2	30	15	15	-	-
QUI 029 3	Química Básica Virtual	Disciplina	0 1	15	15	-	-	-
QUI 024 5	Introdução à Química	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
QUI 024 6	Laboratório de Química*	Disciplina	0 3	45	-	45	-	-
QUI 024 4	Ferramentas computacionais para o Ensino de Química*	Disciplina	0 2	30	-	30	-	-
SUBTOTAL			1 6	240				
2º Período								
QUI 025 5	Quimiometria I	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
MAT 015 2	Cálculo B	Disciplina	0 4	60	60	-	-	MAT0151(P RO)
QUI 024 2	Átomos e Ligações Químicas	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
MAT 015 0	Vetores e Geometria Analítica	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
EDU 010 8	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Disciplina	0 4	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			2 0	300				
Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teóri ca	CH Prática		Pré-Requisito
						Exerc íci	Ext en são	

						o		
3º Período								
MAT0153	Cálculo C	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0152 (PRO); MAT0150 (PRO)
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0242(PRO)
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0242(PRO)
FISI0260	Física 1	Disciplina	04	60	45	15	-	MAT0150(PRO);MAT0151(PRO)
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	Disciplina	04	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			20	300				
4º Período								
QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0273(PRO); QUI0246(PRO)
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0272(PRO)
QUI0248	Materiais Didáticos e Recursos de Ensino*	Disciplina	04	60	-	45	15	-
QUI0173	Química Analítica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0245(PRO)
FISI0261	Física 2	Disciplina	04	60	45	15	-	FISI0260 (PRO)
SUBTOTAL			20	300				
5º Período								
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0277(PRO)
QUI0271	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química	Disciplina	06	90	-	90	-	QUI0242(PRO)
QUI0247	Laboratório de Química Analítica*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0173 (PRO)

QUI0265	Termodinâmica	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0152 (PRO); FIS0261(PRO)
QUI0284	Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química*	Disciplina	02	30	-	15	15	QUI0244(PRO)
SUBTOTAL			20	300				
6º Período								
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0277(PRO)
QUI0276	Química de Coordenação	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0273(PRO)
QUI0257	Laboratório de Físico-Química*	Disciplina	03	45	-	45	-	QUI0246(PRO); QUI0245(PRO)
LETRL0034	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Disciplina	04	60	45	15	-	-
QUI0269	Físico-química do Equilíbrio	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0265 (PRO)
SUBTOTAL			19	285				

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Extensão	
7º Período								
QUI0163	Química de Biomoléculas	Disciplina	06	90	60	30	-	QUI0278(PRO)
QUI0288	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	Atividade	-	90	-	60	30	QUI0271(PRO)
QUI0280	Laboratório de Química de Coordenação*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0276(PRO); QUI0275(PRO)
QUI0260	Cinética Química	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0245(PRO); MAT0152(PRO)

QUI0270	História e Epistemologia das Ciências	Disciplina	04	60	30	30	-	QUI0242(P RR)
Subtotal			18	360				
8º Período								
QUI0289	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	Atividade	-	90	-	60	30	QUI0288 (PRO)
QUI0253	Química e Educação Ambiental	Disciplina	04	60	30	-	30	-
QUI0256	Química Ambiental	Disciplina	04	60	45	-	15	QUI0173 (PRO)
QUI0243	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	Disciplina	02	30	30	-	-	-
QUI0252	Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química	Disciplina	02	30	-	-	30	-
SUBTOTAL			12	270				
9º Período								
QUI0290	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	Atividade	-	90	-	60	30	QUI0289 (PRO)
QUI0178	Métodos Instrumentais de Análise	Disciplina	06	90	30	60	-	QUI0247 (PRO)
QUI0292	Pesquisa em Ensino de Química	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0289 (PRO)
EDU0234	Política e Gestão Escolar	Disciplina	04	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			14	300				
10º Período								
QUI0291	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	Atividade	-	150	-	120	30	QUI0290 (PRO)
QUI0294	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	Atividade	-	60	-	60	-	QUI0292 (PRO)
Subtotal			-	210				
QUI0001	Atividades Complementares em Química Licenciatura		--	210	-	-	-	-
Disciplinas Optativas			14	210	-	-	-	-
TOTAL				3.285				

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório

(PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

CH - Carga Horária

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR - CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - 162 - NOTURNO

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
					Exercício	Extensão	
QUI0151	Síntese e Caracterização de Materiais*	04	60	60	-	-	QUI0150 (PRO)
QUI0206	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I	04	60	60	-	-	-
QUI0207	Temas Estruturadores para o Ensino de Química II	02	30	30	-	-	QUI0206 (PRO)
QUI0208	Temas Estruturadores para o Ensino de Química III	02	30	30	-	-	QUI0206 (PRO)
QUI0150	Química do Estado Sólido	04	60	60	-	-	QUI0276 (PRO)
QUI0152	Bioinorgânica	02	30	30	-	-	QUI0276 (PRO)
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	04	60	60	-	-	QUI0278 (PRO)
QUI0155	Fenômenos de Adsorção	04	60	60	-	-	QUI0268 (PRO)
QUI0268	Físico-Química de Superfície	02	30	30	-	-	QUI0265 (PRO)
QUI0156	Espectroscopia Eletrônica dos Complexos*	04	60	30	30	-	QUI0276 (PRO)
QUI0157	Catálise	04	60	60	-	-	QUI0276 (PRO)
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	02	30	30	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	02	30	30	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	04	60	45	15	-	QUI0247 (PRO)

QUI0180	Química Analítica Aplicada*	04	60	15	45	-	QUI0261(P RO)
QUI0259	Poluentes Orgânicos	02	30	30	-	-	QUI0256(P RO)
QUI0258	Poluentes Inorgânicos	02	30	30	-	-	QUI0256(P RO)
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	04	60	60	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0184	Monitoramento Ambiental	02	30	30	-	-	QUI0256(P RO)
QUI0185	Análise de Petróleo no Meio Ambiente	04	60	60	-	-	QUI0256(P RO)
QUI0165	Química dos Produtos Naturais	04	60	30	30	-	QUI0278(P RR)
QUI0167	Mecanismo de Reações Orgânicas	02	30	30	-	-	QUI0278(P RO)
QUI0194	Química Quântica	04	60	60	-	-	QUI0242(P RO); MAT0078 (PRO)
QUI0267	Eletroquímica	02	30	30	-	-	QUI0265 (PRO)
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I	02	30	30	-	-	-
QUI0187	Tópicos Especiais em Química Analítica II	04	60	60	-	-	-
QUI0286	Tópicos Especiais em Química Orgânica I	02	30	30	-	-	-
QUI0287	Tópicos Especiais em Química Orgânica II	04	60	60	-	-	-
QUI0203	Tópicos Especiais em Físico-Química I	02	30	30	-	-	-
QUI0204	Tópicos Especiais em Físico-Química II	04	60	60	-	-	-
QUI0153	Tópicos Especiais de Química Inorgânica I	02	30	30	-	-	-
QUI0154	Tópicos Especiais de Química Inorgânica II	04	60	60	-	-	-
QUI0219	Tópicos Especiais em Ensino de Química I	02	30	30	-	-	-
QUI0220	Tópicos Especiais em Ensino de Química II	04	60	60	-	-	-
EDU0080	Educação e Ética Ambiental	04	60	60	-	-	-
EDU0081	Política e Educação	04	60	60	-	-	-
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	60	-	-	-
MAT0078	Álgebra Linear I	04	60	60	-	-	MAT0150 (PRO)
GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 120 horas							

QUI0239	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0299	Atividade de Extensão Integradora de Formação II- SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0300	Atividade de Extensão Integradora de Formação III -SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0302	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
QUI0303	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
QUI0304	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
QUI0305	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
QUI0297	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30	-	-	30	-
QUI0298	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	60	-	-	60	-
QUI0240	UFS - Comunidade I	-	30	-	-	30	-
QUI0307	UFS - Comunidade I	-	60	-	-	60	-
Monitorias							
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-	-
DAA0008	Monitoria III	02	30	-	-	-	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-	-	-	-

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório / (PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

ANEXO IV

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

QUI0245 - Introdução à Química

Ementa: Estequiometria. Conceitos de soluções. Fundamentos de termoquímica. Cinética. Equilíbrio químico. Propriedades das soluções. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0242 - Átomos e Ligações Químicas

Ementa: Teoria atômica. Estrutura eletrônica dos átomos. Tabela e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: conceitos básicos de ligação química, geometria molecular, TLV, RPECV e TOM para moléculas diatômicas. Forças intermoleculares.

QUI0246 - Laboratório de Química

Ementa: Segurança de laboratório. Elaboração de relatórios. Vidrarias e equipamentos. Descarte e armazenamento de resíduos. Utilização e manuseio de balanças. Tipos de filtrações. Determinação de propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade. Destilação: simples e fracionada. Extração e recristalização. Evidências de reações químicas. Preparo de soluções. Técnica de padronização de soluções.

QUI0293 - Química Básica Virtual

Ementa: Átomos, números atômicos e massas atômicas, isótopos e cálculo das massas atômicas dos elementos químicos. Compostos iônicos: nomenclatura e formulação de sais, bases e óxidos. Lei das proporções constantes de Proust. Composição química: fórmulas empírica e molecular a partir da composição percentual e de resultados de análise elementar. Reações químicas mais comuns e balanceamento de equações. Lei da conservação da massa de Lavoisier. Cálculo estequiométrico, reagente em excesso e rendimento de reação. Soluções: concentrações e comportamento de compostos iônicos e moleculares em solução, ionização e dissociação. Reações de oxi-redução. Estequiometria de soluções e suas aplicações em análises químicas cotidianas.

QUI0273 - Química Inorgânica Teórica

Ementa: Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas: Teoria do Orbital Molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais e estrutura dos sólidos metálicos. Ligações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, energia reticular e propriedades dos compostos iônicos. Teorias de Ácidos e Bases. Propriedades físicas e químicas dos compostos e elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos.

QUI0275 - Laboratório de Química Inorgânica

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s e p. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações visando reduzir o impacto do meio ambiente.

QUI0276- Química de Coordenação

Ementa: Aspectos gerais da química dos elementos do bloco d. Compostos de coordenação: conceitos básicos. Geometria, isomeria e simetria molecular. Teorias de ligações: TLV, TCC, TCL e TOM. Espectros eletrônicos dos complexos. Propriedades magnéticas. Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação. Introdução aos compostos organometálicos.

QUI0280 - Laboratório de Química de Coordenação

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos do bloco d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nos compostos de coordenação. Aplicações incluindo processos de descontaminação de efluentes industriais.

QUI0272 - Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Ligações químicas dos compostos orgânicos. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos. Estrutura, propriedades físicas e reatividade: hidrocarbonetos saturados e insaturados. Análise Conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0277- Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade: haletos de alquila, alcoóis, éteres e tióis (SN1/E1 e SN2/E2), hidrocarbonetos aromáticos, aminas e sais de diazônio, e fenóis. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0278 - Química dos Compostos Orgânicos III

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade de compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Reações pericíclicas. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0163 - Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico, social e ambiental.

QUI0279 - Laboratório de Química Orgânica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Princípios de Química Verde.

QUI0265 - Termodinâmica

Ementa: Gases ideais e reais, Teoria cinética dos gases, Termodinâmica clássica: Lei zero, primeira lei, termoquímica, segunda lei, ciclo de Carnot, energia de Gibbs e energia de Helmholtz, efeito da pressão e temperatura na energia de Gibbs e na energia de Helmholtz, relações de Maxwell, terceira lei; Fugacidade, Introdução a mecânica estatística

QUI0269 - Físico-Química do Equilíbrio

Ementa: Potencial químico, atividade, Propriedades parciais molares, Expressão geral do equilíbrio, determinação do equilíbrio, reações de equilíbrio em fase gasosa e condensada, reações heterogêneas, regra das fases, transformações físicas de substâncias puras; Soluções ideais e não ideais, coeficiente de atividade, Propriedades coligativas, Diagramas de fases de substâncias puras, de misturas binárias e ternárias.

QUI0257- Laboratório de Físico-Química

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação: Propriedades térmicas e termodinâmicas da matéria. Termoquímica de misturas, soluções e reações. Eletroquímica. Equilíbrio de fases. Estudos dos gases. Experimentos de Cinética. Reologia.

QUI0260 - Cinética Química

Ementa: Leis da velocidade. Leis de velocidades integradas. Dependência da velocidade de reação com a temperatura; mecanismo de reações: Aproximação do estado estacionário, reações

complexas reações unimoleculares. Catálise homogênea: ácido-base, enzimática, autocatálise. Princípios de catálise heterogênea, Modelo de colisão, Modelo do estado de transição.

QUI0173 - Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos gravimétricos.

QUI0247 - Laboratório de Química Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Tratamento de Resíduos. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicações em amostras ambientais e/ou de alimentos e/ou produtos farmacêuticos.

QUI0178 - Métodos Instrumentais de Análise

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios das técnicas: espectrometria de absorção molecular na região do UV-Vis, espectrometria de absorção e emissão atômica, cromatografia em fase gasosa e líquida, condutimetria, potenciometria e voltametria. Preparo de amostras e aplicações.

QUI0255 - Quimiometria I

Ementa: Noções básicas de estatística; Planejamento experimental: método univariado, fatorial completo e fracionário. Método de análise de superfície resposta.

QUI0256 - Química Ambiental

Ementa: Química da atmosfera. Química das águas naturais. Resíduos Perigosos. Química de solos e sedimentos. Substâncias tóxicas: produtos orgânicos e metais tóxicos. Química Verde. Legislação ambiental. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão, através da realização de eventos e oficinas voltados à comunidade que abordarão temáticas relacionadas à Química Ambiental.

QUI0271 - Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química

Ementa: Concepções sobre ensino e aprendizagem mais discutidas no âmbito do ensino de Ciências. Elaboração Conceitual: saberes científicos e escolares. A importância e o uso das tendências Contextualização, Interdisciplinaridade e História da Ciência no ensino de Química/Ciências. Recursos tecnológicos na Educação Básica. A experimentação no ensino de Ciências: articulação teórico-prática. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0248 - Materiais Didáticos e Recursos de Ensino

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento, elaboração e execução de atividades experimentais e oficinas temáticas voltadas para o desenvolvimento das Sequências Didáticas. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as tendências do ensino de ciências. Apresentação dos materiais em escolas da Educação Básica.

QUI0270 - História e Epistemologia das Ciências

Ementa: Introdução à Filosofia da Ciência. A Abordagem Contextualista no Ensino de Ciências.

As artes e a química na antiguidade. A tradição alquímica. Lavoisier e as bases da química moderna. Estudo histórico de alguns conceitos químicos centrais pós-Lavoisier. A história da química e dos químicos nos livros didáticos. A ciência moderna e a química. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0244 - Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química

Ementa: Estudo de softwares básicos para o curso da Química/Ciências. As TICs na educação em Ciências. Objetos de Aprendizagens no ensino de Ciências: desenvolvimento e aplicação.

QUI0284 - Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química

Ementa: Histórico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Relação entre TIC e Ensino de ciências. Aplicação das TIC e exemplos em processos de ensino-aprendizagem em ciências. Elaboração e avaliação de projeto de material didático pensando no uso das TIC. Apresentação do material em escolas da Educação Básica.

QUI0253 - Química e Educação Ambiental

Ementa: Princípios da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Sustentabilidade, mobilização e inserção socioambiental. Educação ambiental e práticas pedagógicas. Possibilidades e limites do processo educativo frente às questões ambientais. Tendências e perspectivas para educação ambiental em diferentes contextos educativos e as possíveis relações entre educação ambiental e as teorias de currículo. A disciplina contemplará atividades práticas de Educação Ambiental com estudantes da Educação Básica.

QUI0243 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva

Ementa: Conceito e características dos Direitos Humanos. Multiculturalismo e Direitos Humanos. A relação entre educação, ensino de ciências e Direitos Humanos para a diversidade. Políticas e ações educacionais afirmativas. Educação Inclusiva e a Diversidade como referência para repensar as construções políticas e legais. A mudança dos paradigmas, a inclusão e as reformas da escola. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

QUI0252 - Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química

Ementa: Realização de oficinas temáticas nas quais serão desenvolvidas atividades práticas sobre as temáticas: Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva para o ensino de ciências. Produção de material didático voltado para educação básica acerca de uma das temáticas abordadas.

QUI0274 - Redação Científica

Ementa: O texto científico, suas características e especificidades. Técnicas para a sua redação e estruturação. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

QUI0288 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

Ementa: Observação em diferentes espaços educacionais. Observação, registro e análise das observações. Problematização dos tópicos estudados nas disciplinas Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Estrutura e Funcionamento do Ensino. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0289 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química II

Ementa: Regência colaborativa na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-

reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de atividades em situação extraclasse, como: oficinas, feiras, eventos, atividades sindicais, seminários e micro aulas. Atividades de extensão na Educação Básica

QUI0290 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0291- Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Quilombola e Indígena, Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental II. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0292 - Pesquisa em Ensino de Química

Ementa: Metodologia do trabalho Científico. Bases conceituais em Ensino de Ciências. Elaboração e discussão de projetos de pesquisa em Educação/Ensino de Química.

QUI0294 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química

Ementa: Desenvolvimento e execução de projeto em Educação/Ensino de Química. Elaboração e apresentação pública do trabalho de conclusão de curso

FISI0260 - Física 1

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Equilíbrio.

FIS0261- Física 2

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Movimento periódico. Ondas mecânicas. Som e audição. Mecânica dos fluidos. Temperatura e calor. Propriedades térmicas da matéria. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

MAT0151 - Cálculo A

Ementa: Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade. Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação. Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos e aplicações. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'Hôpital. Esboço de curvas. Primitivas.

MAT0152 - Cálculo B

Ementa: A Integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

MAT0153 - Cálculo C

Ementa: Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regras de derivação. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

MAT0150 - Vetores e Geometria Analítica

Ementa: A álgebra vetorial de R^2 e R^3 . Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica

Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.

PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

EDU0234 - Política e Gestão Escolar

Ementa: A gestão escolar: modelos e teorias. Autonomia das escolas. Políticas educacionais em prol da autonomia da escola. Educação, gestão democrática e participação popular. Organização e funcionamento de órgãos de representação colegiada na escola. Prática da gestão de instituições de ensino.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

QUI0150 - Química do Estado Sólido

Ementa: Sólidos cristalinos e não cristalinos. Periodicidade e simetria em sólidos. Sólidos iônicos, covalentes e metálicos. Estruturas cristalinas e não cristalinas. Ligações químicas em sólidos. Defeitos em sólidos. Soluções sólidas.

QUI0151 - Síntese e Caracterização de Materiais

Ementa: Síntese e caracterização de materiais. Técnicas de caracterizações por espectroscopia molecular, análise térmica, análise de raios-X, análise de superfícies e análise por calorimetria isotérmica.

QUI0152 - Bioinorgânica

Ementa: Importância dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos: processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação. Estudos de modelos biomiméticos. Papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUI0281 - Métodos Físicos de Análise Orgânica

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análise orgânica. Elucidação estrutural por métodos espectroscópicos e espectrométrico: espectroscopia na região do ultravioleta e visível, espectroscopia na região do infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear e espectrometria de massas.

QUI0206 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química I

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdo de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0207- Temas Estruturadores para o Ensino de Química II

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0208 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química III

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica, definidos para atender as necessidades formativas dos alunos. Planejamento, elaboração e execução de

oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0155 - Fenômenos de Adsorção

Ementa: Sólidos adsorventes naturais e sintéticos. Caracterização de materiais adsorventes. Superfície de sólidos adsorventes. Fenômenos que ocorrem nas interfaces sólido/solução. Fenômenos de adsorção: cinética, equilíbrio e termodinâmica. Aplicações de fenômenos de adsorção.

QUI0156 - Espectroscopia Eletrônica dos Complexos

Ementa: Introdução a espectroscopia: noções básicas. O espectro eletrônico dos átomos e dos complexos. Correlação teoria e prática. Aplicações.

QUI0157- Catálise

Ementa: Reações catalisadas. Catalisadores e suas propriedades. Catálise heterogênea. Catálise homogênea. Aplicações.

QUI0250 - Métodos Espectroquímicos

Ementa: Introdução aos métodos ópticos de análise; Espectrofotometria de absorção molecular UV-visível; Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de fluorescência molecular. Validação de métodos espectroquímicos.

QUI0262 - Métodos Eletroanalíticos

Ementa: Fundamentos de Eletroanalítica. Princípios e instrumentação em Condutimetria,

Potenciometria, Eletrogravimetria. Princípios de Voltametria: técnicas de varredura e de pulso, técnicas de redissolução. Validação de métodos eletroanalíticos.

QUI0261 - Métodos de Separação Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios e classificação dos métodos de separação. Cromatografia em fase gasosa, líquida e fluído supercrítico. Detectores e acoplamentos em cromatografias. Eletroforese Capilar. Validação de métodos cromatográficos e eletroforéticos. Aplicação de técnicas cromatográficas e eletroforéticas.

QUI0180 - Química Analítica Aplicada

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Metrologia química. Principais técnicas empregadas em Química Analítica. Química Analítica Verde. Métodos para amostragem, preparo e análise de amostras ambientais e/ou biológicas e/ou gêneros alimentícios e/ou outros materiais e produtos químicos relevantes.

QUI0259 - Poluentes Orgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes orgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0258 - Poluentes Inorgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes inorgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0249 - Métodos de Preparação de Amostras

Ementa: Sequência analítica. Introdução ao preparo de amostras. Amostragem e pré-tratamento de amostras. Aspectos analíticos do preparo de amostras. Métodos clássicos e modernos de preparo de amostras líquidas, sólidas e gasosas para análise orgânica e inorgânica. Procedimentos de pós-extração.

QUI0184 - Monitoramento Ambiental

Ementa: Estratégias para avaliação da qualidade da água. Seleção de variáveis. O uso do material particulado. O uso do material biológico. Tratamento de dados e apresentação de resultados.

QUI0185 - Análise de Petróleo no Meio Ambiente

Ementa: Composição química do petróleo. Classificação dos diferentes tipos de óleos. Química analítica do petróleo. Contatos naturais do petróleo com o meio ambiente. Poluição por petróleo. Transformações sofridas pelo petróleo no meio ambiente. Efeitos de poluição por petróleo.

QUI0165 - Química dos Produtos Naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUI0167- Mecanismo de Reações Orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUI0194 - Química Quântica

Ementa: Equação de Schrödinger. Postulados e Princípios da Mecânica Quântica. Operadores. Aplicações a Sistemas Simples: Partículas na Caixa, Potencial de Barreira, Potencial de Poço, Oscilador Harmônico e Rotor Rígido. O átomo de Hidrogênio. Átomos Multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos; Método variacional e teoria de perturbação.

QUI0267 - Eletroquímica

Ementa: Equilíbrios iônicos. Sistemas eletroquímicos. Termodinâmica de sistemas eletroquímicos. Células galvânicas. Tipos de eletrodos reversíveis. Termodinâmica de células galvânicas. Potenciais padrão de eletrodos. Eletrólise e migração iônica. Condutância eletroquímica. Descarga de íons. Dupla camada elétrica. Bioeletroquímica.

QUI0186- Tópicos Especiais de Química Analítica I

Ementa: A definir.

QUI0187- Tópicos Especiais de Química Analítica II

Ementa: A definir.

QUI0286- Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: A definir.

QUI0287- Tópicos Especiais em Química Orgânica II

Ementa: A definir.

QUI0203 - Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: A definir.

QUI0204 - Tópicos Especiais de Físico-Química II

Ementa: A definir.

QUI0153 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica I

Ementa: A definir.

QUI0154 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica II

Ementa: A definir.

QUI0219 - Tópicos Especiais em Ensino de Química I

Ementa: A definir.

QUI0220 - Tópicos Especiais em Ensino de Química II

Ementa: A definir.

EDU0080 - Educação e Ética Ambiental

Ementa: Aspectos históricos e normativos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Epistemologia ambiental. Ambiente, crise ambiental e o movimento ambientalista. Dimensão

educativa dos estudos ambientais. Inserção da dimensão ambiental nos espaços escolares e não escolares.

EDU0081 - Política e Educação

Ementa: Transformações econômicas e políticas da Europa do século XVII. Formação dos Estados Nacionais e emergência dos sistemas de ensino. O Estado e os movimentos liberais do século XVIII e XIX. Políticas neoliberais e educação.

EDU0104 - Fundamentos da Educação Inclusiva

Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

MAT0078 - Álgebra Linear I

Ementa: Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º Entende-se como estágio curricular a atividade acadêmica na qual os estudantes do curso de graduação em Química Licenciatura realizam atividades profissionais, em ambientes de trabalho, desenvolvendo na prática os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O estágio no curso de graduação em Química Licenciatura tem caráter eminentemente

pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no graduando em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. oportunizar a integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. permitir, quando possível ou pertinente, a participação do estudante na execução de projetos, estudos ou pesquisas, e,
- V. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a sociedade.

Art. 3º O estágio no curso de graduação em Química Licenciatura pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório, constante no currículo padrão e desenvolvido através dos componentes curriculares: Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, ou,
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório, realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica e profissional.

CAPÍTULO II

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Campo de estágio é aqui definido como a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Química.

Art. 5º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior:

- I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do licenciado em Química;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. possuir profissionais graduados vinculados às áreas afins de estágio para supervisão e avaliação dos estagiários.

Art. 6º Poderão ser desenvolvidas no campo de estágio, preferencialmente em escolas da rede pública de ensino, da rede privada de ensino, cursos em eventos, formação continuada de professores, as seguintes atividades:

- I. observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;

- II. desenvolvimento de projetos de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental;
- III. desenvolvimento de projetos de ensino-aprendizagem no Ensino Médio;
- IV. realização de seminário como instrumento para o diálogo crítico;
- V. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores), ou,
- VI. outras atividades a serem estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º A Comissão de Estágio do Curso divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Parágrafo único. O aluno poderá buscar seu campo de estágio, o qual deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso de Química de acordo com as normas institucionais vigentes.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Química:

- I. Comissão de Estágio do Curso;
- II. Coordenador de Estágio do Curso;
- III. Orientador Pedagógico (professor orientador);
- IV. Supervisor Técnico, e,
- V. Estagiário.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Química Licenciatura é a unidade responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado de curso.

Art. 10. A Comissão de Estágio, designada pelo presidente do Colegiado do Curso, é composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes, por um período de dois anos, podendo este mandato ser renovado uma única vez.

Art. 11. O coordenador de estágio do curso terá as seguintes atribuições:

- I. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- II. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos designados pelo Departamento;

- III. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao estágio curricular do curso de Química Licenciatura;
- IV. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Obrigatório, exceto quando existir professor de estágio na docência ou Supervisor Pedagógico para a atividade, e,
- V. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo Orientador Pedagógico (Professor Orientador) e pelo Supervisor Técnico.

Art. 13. O orientador pedagógico será o docente da UFS, do Departamento de Química, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso.

Art. 14. No curso de graduação em Química Licenciatura, os orientadores pedagógicos serão os docentes responsáveis pelos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV.

§1º A carga horária atribuída aos professores orientadores será distribuída de acordo com a carga horária da atividade acadêmica.

§2º Para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II e Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, todos com noventa horas, será atribuída aos professores orientadores uma carga horária de sessenta horas.

§3º Para o componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV de cento e cinquenta horas será atribuída aos professores orientadores uma carga horária de noventa horas.

Art. 15. São atribuições do orientador pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação a prática profissional do estagiário;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;

- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio na forma prevista nas normas específicas do curso;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade obrigatório;
- VII. avaliar e preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final e ou monografia de estágio obrigatório ou avaliação final;
- IX. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas do curso, e,
- X. homologar as solicitações de cancelamento do estágio obrigatório no SIGAA.

Art. 16. O Supervisor Técnico é o profissional vinculado ao campo de estágio (professor de ensino fundamental e/ou médio), devidamente habilitado e responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Parágrafo único. Todo aluno cursando Estágio Curricular Obrigatório terá necessariamente um Supervisor Técnico no campo de estágio.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Orientador Pedagógico e/ou Coordenador de Estágio do Curso;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório, e,
- IV. emitir no final do estágio um relatório ou parecer sobre o desempenho do aluno, quando houver exigência do curso.

CAPÍTULO VI

DO ESTAGIÁRIO

Art. 18. Estagiário é o aluno do curso de graduação em Química Licenciatura que está matriculado nos componentes curriculares do estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio curricular não obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. participar da elaboração do plano de estágio curricular, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de atividades dentro do prazo previsto no cronograma de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às

- informações as quais tiver acesso;
- V. elaborar e/ou preencher no SIGAA o relatório parcial e final e encaminhá-lo ao supervisor técnico para a avaliação do estágio obrigatório e não obrigatório, conforme a especificidade de cada modalidade;
 - VI. preencher formulário de autoavaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;
 - VII. executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo professor orientador;
 - VIII. apresentar conduta ética, e,
 - IX. cumprir a jornada de atividade de estágio definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 20. O Estágio Curricular Obrigatório será considerado atividade acadêmica, com objetivos e características próprias, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

Art. 21. A matrícula nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado para o Ensino de Química é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório.

§1º A matrícula será de responsabilidade do Departamento de Química, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas do curso.

§2º O Departamento de Química deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

§3º O número de estagiários por professor orientador deverá ser no máximo quinze.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A avaliação do estágio curricular dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo supervisor técnico e professor orientador, utilizando as fichas de avaliação e o relatório elaborado pelo estagiário.

Art. 23. O aluno estagiário elaborará seu relatório sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico seguindo modelo fornecido pela comissão de estágio do curso.

Art. 24. A avaliação do aluno-docente se constituirá em desenvolvimento de um projeto de

planejamento pedagógico e no final do semestre deverá apresentar um relatório de observação e coparticipação.

Art. 25. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular obrigatório até o máximo de cem horas.

CAPÍTULO IX

DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 26. O estágio curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§1º O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos do curso de graduação em Química Licenciatura, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos previstos no projeto pedagógico.

§2º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§3º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividades complementares, até o limite de sessenta horas, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado.

§4º O aluno poderá realizar estágio curricular não obrigatório após cursar a disciplina Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Química, além dos componentes curriculares obrigatórios que integram o currículo, tem como requisito a integralização de duzentas e dez horas em atividades complementares de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de trinta horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para o crédito das atividades complementares obrigatórias.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares, para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do Curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química Licenciatura, a serem desenvolvidas ao longo do curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa e à extensão: participação em pesquisa e projetos institucionais voltados à docência, à pesquisa e a extensão;
- II. atividades de participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos;
- V. premiação em concursos de melhores trabalhos;
- VI. participação discente em instâncias colegiadas em comitês e comissões de trabalho na UFS, bem como em entidades estudantis e como membro de diretoria;

- VII. cursos regulares de língua estrangeira ou informática;
- VIII. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsas da UFS;
- IX. realização de cursos de extensão, e,
- X. atividades artísticas culturais como produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação.

Parágrafo único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Colegiado do Curso, cabendo ao Colegiado do Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades que julgar adequada. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 5º O discente deverá integralizar duzentas e dez horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme indicado no Quadro.

	ATIVIDADES	LIMITE MÁXIMO PARA APROVEITAMENTO EM HORAS
1	Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e a extensão.	Até 90 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
2	Atividades de participação e/ou organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas.	Até 120 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos delarados.
3	Apresentação de trabalho, comunicações em eventos técnico-científicos e publicações diversas premiação em concurso de melhores trabalhos.	Até 15 horas por trabalho.
4	Trabalhos publicados em periódicos científicos indexados.	Até 45h por artigo publicado.
5	Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria.	Até 45 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
6	Cursos regulares de língua estrangeira ou informática.	Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados.
7	Experiências profissionais e/ou complementares.	Até 60 h, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados.

8	Realização de cursos de extensão.	Até 90 h, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
9	Atividades artísticas culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação.	Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
10	Estágio Curricular Não Obrigatório	Até 60 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
11	Participação discente em órgão da Justiça Eleitoral e outros afins.	Até 45 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.

Art. 6º A avaliação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º Todas as Atividades Complementares devem ser comprovadas pelo próprio discente e analisadas por um parecerista determinado pelo Presidente do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado do Curso:

- I. implementar Atividades Complementares no âmbito do Curso;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação, e,
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA - CURSO 162 - NOTURNO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dá início à pesquisa acadêmica orientada na área de Ensino de Química, e deverá proporcionar aos discentes do curso de Graduação em Química Licenciatura a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, estimular a produção científica e aprimorar a capacidade de interpretação e crítica ao Ensino de Química.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser apresentado pelo discente como requisito obrigatório para obtenção de grau de Licenciado em Química.

Art. 2º O TCC deverá ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as orientações do coordenador do TCC e dos professores orientadores, obedecendo às normas deste regulamento.

Art. 3º O TCC tem por finalidade proporcionar aos discentes a participação em situações reais ou simuladas de vida e trabalho com a iniciação na pesquisa científica, vinculadas à área de Ensino de Química.

§1º Os TCC poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupo de dois discentes.

§2º O TCC poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa e de caráter empírico, e deverá ser apresentado no formato de artigo científico, resumo expandido, monografia ou outras produções técnico-científico-culturais.

Art. 4º O TCC será executado em duas etapas: a primeira, relativa à disciplina "Pesquisa em Ensino de Química", na qual o aluno será orientado em sala de aula quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa e sobre o início de sua pesquisa; e a segunda, relativa à atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", em que o aluno finalizará sua pesquisa e elaborará o trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura do TCC é formada por:

- I. coordenador de TCC;
- II. orientadores;
- III. alunos orientados, e,
- IV. bancas examinadoras.

Art. 6º O Coordenador de TCC será o professor responsável pelo componente curricular

"Pesquisa em Ensino de Química".

Parágrafo único. O Coordenador do TCC deverá gerir o processo de desenvolvimento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, atuando de forma integrada ao Colegiado do Curso e ao Departamento de Química.

Art. 7º Caberá ao Colegiado dos Cursos de Química o acompanhamento pedagógico dos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", a divulgação da regulamentação e o estabelecimento de prazos para a entrega do TCC.

Art. 8º O orientador deverá ser um professor da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, designado pelo Colegiado do Curso, a pedido do discente, com titulação mínima de mestre, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente.

Art. 9º Os alunos orientados são aqueles regularmente matriculados nos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" ou "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química".

§1º O discente deverá escolher o seu professor orientador no prazo de quarenta e cinco dias a partir do início do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química", e encaminhar ao Colegiado do Curso um documento no qual o orientador formaliza sua aceitação.

§2º O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química.

§3º O discente deverá apresentar ao coordenador do TCC o tema do projeto no prazo de sessenta dias após o início do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química".

Art. 10. A matrícula em "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" será condicionada ao sistema de pré-requisitos apresentados no fluxograma do curso.

Parágrafo único. No caso da disciplina "Pesquisa em Ensino de Química", a matrícula deverá respeitar o máximo de cinquenta discentes por turma.

CAPÍTULO III

DO COORDENADOR DE TCC

Art. 11. Compete ao professor coordenador de TCC:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam, esclarecendo

- aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
 - IV. sugerir professores orientadores no caso em que o discente enfrentar dificuldades para encontrar orientador;
 - V. agendar a apresentação dos TCC e encaminhar as informações ao Colegiado do Curso, para que sejam divulgadas, e para que sejam providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;
 - VI. estabelecer a metodologia, formatos dos TCC e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;
 - VII. orientar os professores orientadores e discentes quanto às questões metodológicas inerentes a este regulamento;
 - VIII. aprovar os modelos de formulários utilizados para as avaliações dos TCC, e,
 - IX. sugerir temas para constituírem o TCC, que possam contribuir para a melhoria do ensino de Química, no contexto regional ou global, atendendo à problemática relacionada ao Curso de Licenciatura em Química.

CAPÍTULO IV

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 12. Compete ao professor orientador:

- I. observar as normas que orientam os TCC;
- II. colaborar com o(s) discente(s) na definição do tema do TCC;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- IV. orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC;
- V. manter informado através de relatório semestral, em formulário próprio, o Coordenador do TCC, a respeito do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e das atividades desenvolvidas por esse(s), e,
- VI. zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos da Universidade empregados na realização do TCC.

Art. 13. A orientação de TCC será considerada atividade de ensino, devendo compor a carga horária dos respectivos professores orientadores, sendo alocada até 01 (uma) hora semanal para cada TCC orientado.

§1º O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até 4 (quatro) trabalhos por semestre.

§2º O professor de 20 (vinte) horas semanais poderá orientar até 2 (dois) trabalhos por semestre.

Art. 14. É facultado ao discente escolher um coorientador, que pode ser de outra instituição, desde que haja a aprovação do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

Art. 15. Após a tomada de decisão relativa ao desenvolvimento do TCC individual ou em grupo, os grupos formados não poderão ser alterados, assim como o discente que decidiu trabalhar individualmente não poderá ingressar em um grupo, salvo casos excepcionais autorizados pelo Coordenador do TCC, e com anuência do Professor Orientador.

Art. 16. Os discentes, individualmente ou em grupo, conforme tenha sido definido para cada TCC, devem:

- I. observar o regulamento do TCC;
- II. seguir as orientações do professor orientador e do Coordenador do TCC;
- III. zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- IV. quando em grupo, promover e colaborar para a unidade do mesmo;
- V. atuar com iniciativa própria, incentivando o colega, quando for o caso, para uma ação conjugada de esforços;
- VI. levar, prontamente, ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
- VII. escrever e entregar, pontual e corretamente, as atividades do TCC, e,
- VIII. adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional.

CAPITULO VI

DO DESENVOLVIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17. São etapas de desenvolvimento dos TCC:

- I. primeira fase, desenvolvida na disciplina "Pesquisa em Ensino de Química": elaboração de um projeto de pesquisa com a definição da problemática a ser investigada, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida e detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados, realização de pesquisa de campo para o levantamento de dados e a análise, e,
- II. segunda fase, desenvolvida na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química": interpretação e discussão dos resultados, de acordo com os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final.

Parágrafo único. Os artigos científicos apresentados como trabalho de conclusão de curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador; os resumos expandidos seguirão a normatização específica fornecida pelo coordenador do TCC; as monografias obedecerão às normas da ABNT.

Art. 18. Os discentes serão avaliados, individualmente, nos componentes curriculares "Pesquisa em Ensino de Química" e "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", mesmo quando o TCC for desenvolvido em grupo.

Art. 19. A avaliação deverá ser processual e dinâmica, sendo de responsabilidade do Coordenador de TCC e do professor orientador.

§1º No componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química", serão avaliados os projetos de TCC e os relatórios de atividades desenvolvidas, que devem ser apresentados em até oito dias antes do final do semestre letivo.

§2º No componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", será avaliado o TCC final e a sua apresentação.

§3º O professor orientador será responsável por encaminhar ao Coordenador de TCC uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s) e a atribuição de uma nota, que comporá parte da nota final do discente.

Art. 20. A nota final (NF) do componente curricular "Pesquisa em Ensino de Química" será a média aritmética de duas notas parciais (N1 e N2). A nota N1, refere-se à nota atribuída pelo professor orientador, com valor de 0 (zero) a 10 (dez); e a nota N2, também com valor de 0 (zero) a 10 (dez), será atribuída pelo professor da disciplina.

Art. 21. A nota final (NF) do componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" será a média aritmética de quatro notas parciais (N1, N2, N3 e N4). As notas N1 e N2 referem-se, respectivamente, às notas atribuídas pelo professor orientador e pelo Coordenador de TCC com valor de 0 (zero) a 10 (dez). As notas N3 e N4, também com valor de 0 (zero) a 10 (dez), serão atribuídas pelos pareceristas que analisarão a versão final do TCC e a sua apresentação.

§1º Os pareceristas serão indicados pelo professor orientador.

§2º Será aprovado na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" o aluno que atingir média final maior ou igual a 5,0 (cinco).

Art. 22. Na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química", os discentes serão responsáveis por encaminhar ao professor orientador três cópias do trabalho final, até quinze dias antes do término do período letivo, o qual enviará as cópias aos pareceristas.

Parágrafo único. O discente só será aprovado no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química" após a apresentação e entrega da versão final do TCC, observadas as devidas alterações solicitadas, pelo professor orientador e pelos pareceristas.

Art. 23. Quando o discente optar por apresentar o TCC na forma de monografia, esta deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta do orientador e mais dois professores indicados pelo Presidente do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A apresentação da monografia à banca examinadora deverá ocorrer a

critério do professor orientador, do coordenador de TCC e do discente até o final do semestre letivo.

Art. 24. O discente que elaborar seu TCC na forma de artigo científico, trabalho completo ou resumo expandido, que recebeu parecer de aceito (artigo científico) e certificado de apresentação (trabalho completo e/ou resumo expandido) em eventos, não precisará apresentar o TCC a uma banca examinadora.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR - CURSO QUÍMICA LICENCIATURA NOTURNO

	Currículo Proposto		Currículo Atual
Código	Componentes curriculares	Código	Componentes curriculares
QUI0246	Laboratório de Química	QUI0142	Laboratório de Química
QUI0245	Introdução à Química	QUI0141	Fundamentos de Química
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	QUI0188	Fundamentos de Físico-Química
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	QUI0147	Química Inorgânica I
QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica	QUI0148	Química Inorgânica II
QUI0247	Laboratório de Química Analítica	QUI0174	Química Analítica Experimental
QUI0276	Química de Coordenação	QUI0149	Química de Coordenação
QUI0244	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	QUI0209	Ferramentas computacionais para o Ensino de Química
QUI0284	Tecnologias da informação e comunicação no Ensino de Ciências/Química	QUI0209	Ferramentas computacionais para o Ensino de Química

QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	QUI0158	Fundamentos de Química Orgânica
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	QUI0159	Química dos Compostos Orgânicos I
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	QUI0160	Química dos Compostos orgânicos II
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica	QUI0162	Química Orgânica Experimental
MAT0151	Cálculo A	MAT0064	Cálculo I
MAT0152	Cálculo B	MAT0065	Cálculo II
MAT0153	Cálculo C	MAT0065	Cálculo II
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	MAT0067	Vetores e Geometria Analítica
FISIO260	Física 1	FISIO149	Física A
FISIO261	Física 2	FISIO152	Laboratório de Física A
QUI0271	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química	QUI0205	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química
QUI0270	História e Epistemologia das Ciências	QUI0217	História e Epistemologia da Química
QUI0248	Materiais Didáticos e Recursos de Ensino	QUI0206	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I
QUI0292	Pesquisa em Ensino de Química	QUI0211	Pesquisa em Ensino De Química I
QUI0294	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	QUI0212	Pesquisa em Ensino De Química II
QUI0288	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	QUI0213	Estágio Supervisionado Ensino de Química I
QUI0289	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	QUI0214	Estágio Supervisionado Ensino de Química II
QUI0290	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	QUI0215	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III
QUI0291	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	QUI0216	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV
QUI0293	Química Básica Virtual	QUI0141	Fundamentos de Química
QUI0255	Quimiometria I	ESTAT0001	Estatística Básica Aplicada a Química
QUI0265	Termodinâmica	QUI0189	Físico-química I
QUI0269	Físico-química do Equilíbrio	QUI0190	Físico-química II
QUI0246	Laboratório de Físico-Química	QUI0191	Laboratório de Físico-Química I
QUI0256	Química Ambiental	QUI0179	Química Ambiental
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	QUI0164	Métodos Físicos de Análise

QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	QUI0175	Métodos Eletroanalíticos
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	QUI0176	Métodos Espectroquímicos
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	QUI0182	Métodos de Preparação de Amostras para Análise Inorgânica
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	QUI0183	Métodos de Preparação de Amostras para Análise Orgânica
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	QUI0177	Métodos Cromatográficos
QUI0260	Cinética Química	QUI0193	Cinética

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto		Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
QUI0302	Atividades de Extensão (15h)	De 10% a 19%
QUI0303	Atividades de Extensão (30h)	De 20% a 29%
QUI0303	Atividades de Extensão (30h)	De 30% a 39%
QUI0304	Atividades de Extensão (45h)	De 40% a 49%
QUI0305	Atividades de Extensão (60h)	De 50% a 59%
QUI0302 QUI0305	Atividades de Extensão (15h) e Atividades de Extensão (60h)	De 60% a 69%
QUI0306	Atividades de Extensão (90h)	De 70% a 79%
QUI0305 QUI0304	Atividades de Extensão (60h) Atividades de Extensão (45h)	De 80% a 89%
QUI0306 QUI0303	Atividades de Extensão (90h) e Atividades de Extensão (30h)	A partir de 90%

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1280 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa resultado de Concurso Público de
Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.056514/2018-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Artes Visuais e Design/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 004/2019, publicado no D.O.U. em 14/03/2019, e no Correio de Sergipe em 15/03/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Pesquisa e Tecnologia em Artes Visuais
Disciplinas	Artes Visuais e Novas Tecnologias, Introdução à Computação Gráfica, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Artes Visuais
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: YASMIN DE FREITAS NOGUEIRA- 76,16 2º LUGAR: VITOR HUGO GORINO - 67,90
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: YASMIN DE FREITAS NOGUEIRA- 76,16

Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado
------------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1281 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa resultado de Concurso Público de
Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.014769/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação / Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 004/2019, publicado no D.O.U. em 14/03/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 15/03/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Práticas Educativas (crianças, adolescentes, jovens e adultos); Currículo, Conhecimento e Diversidade Sócio Cultural; Política e Gestão em Educação
Disciplinas	Gestão Educacional I e II; Ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Teorias do Currículo; Estágio Supervisionado I, II, III e IV; Avaliação Educacional
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: LIVIA JESSICA MESSIAS DE ALMEIDA - 89,30 2º LUGAR: JOSEILDA SAMPAIO DE SOUZA - 80,10 3º LUGAR: SIMONE PAIXÃO RODRIGUES - 74,82 4º LUGAR: KATIA CRISTINA NORÕES - 72,73

Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: SIMONE PAIXÃO RODRIGUES - 74,82
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CONEPE

**Aprova alterações no Projeto
Pedagógico do Curso de
Graduação em Química
Bacharelado da Cidade
Universitária Prof. José Aloísio
de Campos.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso Química Bacharelado;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MÁRCIO DA COSTA PEREIRA**, ao analisar o processo nº 1486/2018-69;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Bacharelado, código 161, que funciona no turno vespertino e do qual resulta o grau de Bacharel em Química.

Art. 2º O Curso de Graduação em Química Bacharelado tem como objetivos:

- a. **Geral:** formar profissionais para desenvolver pesquisa científica e tecnológica em instituições de pesquisa e ensino e setores correlatos, atuar nas indústrias químicas e empreender novos negócios, e,
- b. **Específicos:**
- c. desenvolver pesquisa científica na área de química, seja na indústria de transformação, meio-ambiente, na modificação ou aperfeiçoamento de novos materiais (do ponto de vista científico, tecnológico ou mercadológico), fontes de energia, bioquímica, fármacos e alimentos;
- d. discutir a realidade socioeconômica para adotar uma postura crítica construtiva na prática

profissional;

- e. desenvolver a capacidade de solucionar problemas, liderar, tomar decisões e adaptar-se a novas situações, apresentar espírito empreendedor;
- f. compreender os princípios gerais e fundamentos da química, familiarizando-se com a química moderna e suas relações multidisciplinares, atuando em conformidade com a Química Verde;
- g. descrever e explicar as transformações da matéria, processos e equipamentos científicos e tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios científicos;
- h. identificar, formular e buscar soluções para problemas científicos, experimentais e teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso de instrumentos laboratoriais, computacionais ou matemáticos adequados, e,
- i. utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos químicos, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos, e na divulgação de seus trabalhos.

Art. 3º Como perfil, o bacharel em Química deve:

- I. ter uma formação generalista, com domínio das técnicas de laboratórios e equipamentos, com condições de atuar nos campos de atividades socioeconômicas que envolvam as transformações da matéria, avaliando criticamente a aplicação do conhecimento químico tendo em vista o diagnóstico e o equacionamento de questões científicas, tecnológicas, socioeconômicas e ambientais, e,
- II. desenvolver, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Química, à busca de informação, à comunicação e expressão e à profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo bacharel em Química durante a formação são, dentre outras:

I. com relação à formação pessoal:

- a. possuir conhecimento sólido e abrangente na área de atuação, com domínio das técnicas de laboratórios e equipamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços prestados e para desenvolver e aplicar novas tecnologias, de modo a ajustar-se à dinâmica do mercado de trabalho;
- b. possuir habilidade suficiente em Matemática para compreender conceitos de Química e Física, para desenvolver formalismos que unifiquem fatos isolados e modelos quantitativos de previsão, com o objetivo de compreender modelos probabilísticos teóricos; e de organizar, descrever, arranjar e interpretar resultados experimentais, inclusive com auxílio de métodos computacionais;
- c. possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou tecnológicos e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- d. saber trabalhar em equipe e ter uma boa compreensão das diversas etapas que compõem um processo industrial ou uma pesquisa, sendo capaz de planejar, coordenar, executar ou avaliar atividades relacionadas à Química ou a áreas correlatas;
- e. ser capaz de exercer atividades profissionais autônomas na área da Química ou em áreas correlatas;

- f. ter interesse no autoaperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas com a Química, e,
- g. ter formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos;

II. com relação à compreensão da Química:

- a. compreender os conceitos, leis e princípios da Química;
- b. conhecer as propriedades físicas e químicas dos principais elementos e compostos químicos que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico e aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade, e,
- c. reconhecer a Química como uma construção humana, compreendendo os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;

III. com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

- a. saber identificar e fazer buscas nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica e humanística;
- b. ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol);
- c. saber interpretar e utilizar as diferentes formas de representação (tabelas, gráficos, símbolos, expressões, etc.), e,
- d. saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem científica, oral e escrita (textos, relatórios, pareceres, painéis, internet, etc.) em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol);

IV. com relação ao trabalho de investigação científica e produção/controlado de qualidade:

- a. saber investigar os processos naturais e tecnológicos, controlar variáveis, identificar regularidades, interpretar e proceder a previsões;
- b. saber conduzir análises químicas, físico-químicas e químico-biológicas qualitativas e quantitativas e a determinação estrutural de compostos por métodos clássicos e instrumentais, bem como conhecer os princípios básicos de funcionamento dos equipamentos utilizados e as potencialidades e limitações das diferentes técnicas de análise;
- c. saber realizar síntese de compostos incluindo macromoléculas, e materiais poliméricos;
- d. ter noções de classificação e composição de minerais;
- e. ter noções de Química do estado sólido;
- f. ser capaz de efetuar a purificação de substâncias e materiais, exercendo, planejando e gerenciando o controle químico da qualidade de matérias-primas e de produtos;
- g. saber determinar as características físico-químicas de substâncias e sistemas diversos;
- h. ter noções dos principais processos de preparação de materiais para uso da indústria química;
- i. saber elaborar projetos de pesquisa e de desenvolvimento de métodos, produtos e aplicações em sua área de atuação;
- j. possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em Química;
- k. possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho,

inclusive para expedir laudos de segurança em laboratórios, indústrias químicas e biotecnológicas;

- l. possuir conhecimento da utilização de processos de manuseio e descarte de materiais e de rejeitos, tendo em vista a preservação da qualidade do ambiente, e,
- m. saber atuar em laboratório químico e selecionar, comprar e manusear equipamentos e reagentes;

V. com relação à aplicação do conhecimento em Química:

- a. saber realizar a avaliação crítica da aplicação do conhecimento em Química tendo em vista o diagnóstico e o equacionamento de questões sociais e ambientais;
- b. saber reconhecer os limites éticos envolvidos na pesquisa e na aplicação do conhecimento científico e tecnológico;
- c. ter curiosidade intelectual e interesse pela investigação científica e tecnológica, de forma a utilizar o conhecimento científico e socialmente acumulado na produção de novos conhecimentos;
- d. ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- e. saber identificar e apresentar soluções criativas para problemas relacionados com a Química ou com áreas correlatas em sua área de atuação;
- f. ter conhecimentos relativos ao assessoramento, desenvolvimento e à implantação de políticas ambientais;
- g. saber realizar estudos de viabilidade técnica e econômica no campo da Química;
- h. saber planejar, supervisionar e realizar estudos de caracterização de sistemas de análise;
- i. possuir conhecimentos relativos ao planejamento e à instalação de laboratórios químicos, e,
- j. saber realizar o controle de operações ou processos químicos no âmbito de atividades de indústria, vendas, segurança, administração pública e outras nas quais o conhecimento da Química seja relevante;

VI. com relação à profissão:

- a. ter capacidade de disseminar, difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a comunidade;
- b. ter capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mercado de trabalho, no atendimento às necessidades da sociedade, desempenhando outras atividades;
- c. saber adotar os procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios químicos, e,
- d. ser capaz de atender às exigências do mundo do trabalho, com visão ética e humanística, tendo capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mesmo, visando atender às necessidades atuais.

Art. 5º O Curso de Graduação em Química Bacharelado tem um ingresso no período vespertino, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o primeiro período através de Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização.

Art. 6º O Curso de Graduação em Química Bacharelado será ministrado com a carga horária de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, das quais 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) horas são em componentes curriculares obrigatórios, 270 (duzentas e setenta) horas são em

componentes curriculares optativos e 90 (noventa) horas são em atividades complementares.

§1º O curso deverá ser integralizado em no mínimo sete e no máximo doze semestres letivos, sendo a duração padrão de oito semestres letivos.

§2º As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, totalizando 300 (trezentas) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares optativos e em componentes curriculares obrigatórios

§3º O aluno poderá cursar um mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas e um máximo de 411 (quatrocentas e onze) horas por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular geral do curso de Graduação em Química Bacharelado está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo Comum de Conteúdos Básicos: compreende conteúdos essenciais da Física Geral, Matemática, Química e Ciência da Computação;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: assegura a formação acadêmica profissional;
- III. Núcleo de Conteúdos Complementares: compreende o grupo de componentes curriculares optativos, o grupo de componentes curriculares optativos de extensão e as atividades acadêmicas específicas.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Graduação em Química Bacharelado é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso de Graduação em Química Bacharelado poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º O Ementário dos componentes curriculares do curso de Graduação em Química Bacharelado consta do Anexo IV desta Resolução.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

Art. 9º O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. a relação teoria-prática como princípio fundamental associado à estrutura curricular do curso, conduzindo a um fazer pedagógico, em que atividades como práticas interdisciplinares, seminários, oficinas, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos, entre outros, estarão presentes durante os períodos letivos, e,
- II. construção de práticas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos discentes numa perspectiva do pensamento relacional, através do desenvolvimento de atividades laboratoriais, projetos integradores e práticas coletivas

juntamente com os estudantes.

Art. 10. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será realizada através da utilização de instrumentos que verifiquem o crescimento dos estudantes quanto ao desenvolvimento de um pensamento crítico e de habilidades de análise e reflexão, mensurados por meio de técnicas específicas, tais como:

- I. prova escrita com questões que envolvam raciocínio;
- II. prova de consulta (livros, revistas científicas, separatas e outros);
- III. prova prática em laboratório e campo;
- IV. seminários (elaboração e apresentação);
- V. resenhas;
- VI. produção de textos;
- VII. pesquisa bibliográfica;
- VIII. relatórios de prática de campo e de laboratório;
- IX. debates, e,
- X. atividades voltadas para a comunidade (minicursos, oficinas etc.)

Art.11. A autoavaliação do curso caberá ao Colegiado do Curso e ocorrerá mediante a realização de reuniões, após o término do período letivo, levando em conta as avaliações dos docentes realizadas pelos discentes.

Art. 12. O estágio do curso de Graduação em Química Bacharelado é uma atividade acadêmica para os alunos do curso e dar-se-á na modalidade de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

Parágrafo único. As normas específicas do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 13. As Atividades Complementares totalizam noventa horas.

Parágrafo único. As normas específicas de Atividades Complementares do curso compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II envolvendo um tema escolhido dentro das diferentes áreas de investigação da Química constantes do currículo do curso.

Parágrafo único. O TCC será orientado e supervisionado por um professor do corpo docente do Departamento de Química da Cidade Universitária prof. José Aloísio de Campos e será regulado por normas específicas, que constam no Anexo VII desta Resolução.

Art. 15. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 16. Todos os discentes matriculados no curso de Graduação em Química Bacharelado

deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando-se a Tabela de Adaptação Curricular constante no Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

§6º A tabela de equivalência para fins de adaptação curricular consta do Anexo VIII desta Resolução.

Art. 17. O primeiro semestre de implementação curricular desta Resolução será o período letivo de 2021.1.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 203/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 - VESPERTINO

A estrutura curricular do curso de Graduação em Química Bacharelado é constituída dos seguintes núcleos: Núcleo Comum de Conteúdos Básicos, Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO COMUM DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Quadro 01 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 1.755 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0245	Introdução à Química	04	60
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	04	60
QUI0293	Química Básica Virtual**	01	15
QUI0246	Laboratório de Química*	03	45
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	04	60
QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica*	04	60
QUI0276	Química de Coordenação	04	60
QUI0280	Laboratório de Química de Coordenação*	04	60
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	04	60
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	04	60

QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	04	60
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica*	04	60
QUI0163	Química de Biomoléculas	06	90
QUI0173	Química Analítica	04	60
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	04	60
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	02	30
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	02	30
QUI0265	Termodinâmica	04	60
QUI0269	Físico-Química do Equilíbrio	04	60
QUI0260	Cinética Química	04	60
QUI0257	Laboratório de Físico-Química*	03	45
QUI0255	Quimiometria I	04	60
QUI0263	Quimiometria II	02	30
QUI0254	Química em Ação	02	30
MAT0078	Álgebra Linear I	04	60
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	04	60
MAT0151	Cálculo A	04	60
MAT0152	Cálculo B	04	60
MAT0153	Cálculo C	04	60
FISI0260	Física 1	04	60
FISI0261	Física 2	04	60
FISI0262	Física 3	04	60

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 02 - Componentes Curriculares Obrigatórios - Carga Horária: 765 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0150	Química do Estado Sólido	04	60
QUI0152	Bioinorgânica	02	30
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	04	60

QUI0285	Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos	04	60
QUI0247	Laboratório de Química Analítica*	04	60
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	04	60
QUI0256	Química Ambiental	04	60
QUI0180	Química Analítica Aplicada*	04	60
QUI0267	Eletroquímica	02	30
QUI0268	Físico-Química de Superfície	02	30
QUI0194	Química Quântica	04	60
QUI0264	Simetria e Espectroscopia	03	45
QUI0295	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	60
QUI0296	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	90

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

Quadro 03 - Componentes Curriculares de caráter optativo - Carga horária a ser integralizada: 270 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0151	Síntese e Caracterização de Materiais	04	60
QUI0155	Fenômenos de Adsorção	04	60
QUI0156	Espectroscopia Eletrônica dos Complexos*	04	60
QUI0157	Catálise	04	60
QUI0165	Química dos Produtos Naturais	04	60
QUI0167	Mecanismos de Reações Orgânicas	02	30
QUI0169	Química dos Compostos Heterocíclicos	02	30
QUI0259	Poluentes Orgânicos	02	30
QUI0258	Poluentes Inorgânicos	02	30
QUI0283	Química Forense	03	45
QUI0185	Análise de Petróleo no Meio Ambiente	04	60
QUI0184	Monitoramento Ambiental	02	30
QUI0266	Termodinâmica Estatística	04	60
QUI0199	Química Computacional	04	60
QUI0251	Neoquímica	04	60
QUI0253	Química e Educação Ambiental	04	60
QUI0243	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	02	30
LETRL0034	LIBRAS	04	60
QUI0274	Redação Científica	02	30
QUI0143	Projeto de Pesquisa	02	30
EPROD0098	Gestão da Inovação	04	60
EPROD0082	Empreendedorismo Inovador	04	60
EPROD0087	Introdução a Laboratório de Propriedade Intelectual	02	30
QUI0153	Tópicos Especiais de Química Inorgânica I	02	30
QUI0154	Tópicos Especiais de Química Inorgânica II	04	60
QUI0286	Tópicos Especiais em Química Orgânica I	02	30
QUI0287	Tópicos Especiais em Química Orgânica II	04	60
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I	02	30
QUI0187	Tópicos Especiais em Química Analítica II	04	60

QUI0203	Tópicos Especiais em Físico-Química I	02	30
QUI0204	Tópicos Especiais em Físico-Química II	04	60
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0219	Tópicos Especiais em Ensino de Química I	02	30
QUI0220	Tópicos Especiais em Ensino de Química II	04	60
QUI0239	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
QUI0299	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
QUI0300	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
QUI0302	Atividades de Extensão	-	15
QUI0303	Atividades de Extensão	-	30
QUI0304	Atividades de Extensão	-	45
QUI0305	Atividades de Extensão	-	60
QUI0306	Atividades de Extensão	-	90
QUI0297	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30
QUI0298	Ação Complementar de Extensão -ACEX	-	60
QUI0240	UFS-Comunidade	-	30
QUI0307	UFS-Comunidade	-	60

Quadro 04 - Atividades Complementares - Carga Horária: 90 horas

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
QUI0301	Atividades Complementares em Química Bacharelado	-	90h

Legenda: * Disciplinas de caráter eminentemente prático

** Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade a distância.

RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 - VESPERTINO

Duração: de 7 a 12 semestres letivos

Carga Horária Total: 2.880horas

CH Obrigatória: 2.520 h CH Optativa: 270 h Atividades Complementares: 90 h

Carga Horária por semestre :Mínima: 240 h Máxima: 411 h

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Exercício	
1º Período								
QUI0245	Introdução à Química	Disciplina	04	60	60	-	-	-
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	Disciplina	04	60	60	-	-	-
QUI0293	Química Básica Virtual	Disciplina	01	15	15	-	-	-
QUI0246	Laboratório de Química *	Disciplina	03	45	-	45	-	-
MAT0151	Cálculo A	Disciplina	04	60	60	-	-	-
MAT0150	Vetores e Geometria Analítica	Disciplina	04	60	60	-	-	-
	SUBTOTAL		20	300				
2º Período								
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0242(PRO)
QUI0173	Química Analítica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0245 (PRO)
QUI0255	Quimiometria I	Disciplina	04	60	60	-	-	-
MAT0152	Cálculo B	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0151 (PRO)
MAT0078	Álgebra Linear I	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0150 (PRO)
FIS10260	Física 1	Disciplina	04	60	45	15	-	MAT0150 (PRO); MAT0151 (PRO)
	SUBTOTAL		24	360				

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Exercício	
3º Período								

QUI0273	Química Inorgânica Teórica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0242 (PRO)
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0272 (PRO)
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0257	Laboratório de Físico-Química *	Disciplina	03	45	-	45	-	QUI0246 (PRO); QUI0245 (PRO)
MAT0153	Cálculo C	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0152 (PRO); MAT0150 (PRO)
FISI0261	Física 2	Disciplina	04	60	45	15	-	FISI0260 (PRO)
	SUBTOTAL		23	345				
4º Período								
QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0273 (PRO); QUI0246 (PRO)
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0277 (PRO)
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0277 (PRO)
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	Disciplina	02	30	30	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0265	Termodinâmica	Disciplina	04	60	60	-	-	MAT0152 (PRO); FISI0261 (PRO)
FISI0262	Física 3	Disciplina	04	60	45	15	-	FISI0260 (PRO)
	SUBTOTAL		22	330				
5º Período								
QUI0276	Química de Coordenação	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0273 (PRO)
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0278 (PRO)

QUI0247	Laboratório de Química Analítica *	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0173 (PRO)
QUI0256	Química Ambiental	Disciplina	04	60	45	-	15	QUI0173 (PRO)
QUI0269	Físico-Química do Equilíbrio	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0265 (PRO)
QUI0267	Eletroquímica	Disciplina	02	30	30	-	-	QUI0265 (PRO); FIS0262 (PRO)
QUI0254	Química em Ação	Disciplina	02	30	-	-	30	-
SUBTOTAL			24	360				

6º Período

QUI0280	Laboratório de Química de Coordenação*	Disciplina	04	60	-	60	-	QUI0276 (PRO); QUI0275 (PRO)
QUI0163	Química de Biomoléculas	Disciplina	06	90	60	30	-	QUI0278 (PRO)
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	Disciplina	04	60	45	15	-	QUI0247 (PRO)
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	Disciplina	02	30	30	-	-	QUI0173 (PRO)
QUI0260	Cinética Química	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0245 (PRO); MAT0152 (PRO)
QUI0194	Química Quântica	Disciplina	04	60	60	-	-	QUI0242 (PRO); MAT0078 (PRO)
QUI0263	Quimiometria II	Disciplina	02	30	30	-	-	QUI0255 (PRO)
SUBTOTAL			26	390				

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Exercício	

7º Período

QUI0152	Bioinorgânica	Disciplina	02	30	30	-	-	QUI0276 (PRO)
QUI0164	Simetria e Espectroscopia	Disciplina	03	45	45	-	-	QUI0194 (PRO)

QU I0150	Química do Estado Sólido	Disciplina	04	60	60		-	QUI0276 (PRO)
QU I0285	Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos	Disciplina	04	60	15	45	-	QUI0279 (PRO); QUI0281 (PRO)
QU I0180	Química Analítica Aplicada*	Disciplina	04	60	15	45	-	QUI0261 (PRO)
QU I0268	Físico-Química de Superfície	Disciplina	02	30	30		-	QUI0265 (PRO)
QU I0295	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	60	-	30	30	1200 horas (PRO)
Subtotal			19	345				
8º Período								
QU I0296	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	90	-	45	45	QUI0295 (PRO)
SUBTOTAL			-	90				
QU I0301	Atividades complementares em Química Bacharelado		-	90	-	90	-	
Disciplinas Optativas			18	270	-			
TOTAL				2880				

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório / (PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 - VESPERTINO

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
					Exe.	Ext.	
QUI0151	Síntese e Caracterização de Materiais	04	60	60	-	-	QUI0150 (PRO)
QUI0155	Fenômenos de Adsorção	04	60	60	-	-	QUI0268 (PRO)
QUI0156*	Espectroscopia Eletrônica dos Complexos	04	60	30	30	-	QUI0276 (PRO)

QUI0157	Catálise	04	60	60	-	-	QUI0276 (PRO)
QUI0165	Química dos Produtos Naturais	04	60	30	30	-	QUI0278 (PRR)
QUI0167	Mecanismos de Reações Orgânicas	02	30	30	-	-	QUI0278 (PRO)
QUI0169	Química dos Compostos Heterocíclicos	02	30	30	-	-	QUI0278 (PRR)
QUI0259	Poluentes Orgânicos	02	30	30	-	-	QUI0256 (PRO)
QUI0258	Poluentes Inorgânicos	02	30	30	-	-	QUI0256(PRO)
QUI0283	Química Forense	03	45	30	15	-	QUI0261 (PRO)
QUI0184	Monitoramento Ambiental	02	30	30	-	-	QUI0256 (PRO)
QUI0185	Análise de Petróleo no Meio Ambiente	04	60	60	-	-	QUI0256 (PRO)
QUI0282	Química de B combustíveis	04	60	60	-	-	QUI0278 (PRO)
QUI0266	Termodinâmica Estatística	04	60	30	30	-	QUI0265 (PRO)
QUI0199	Química Computacional	04	60	30	30	-	QUI0242 (PRO)
QUI0251	Neoquímica	04	60	30	30	-	-
QUI0253	Química e Educação Ambiental	04	60	30	30	-	-
QUI0243	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	02	30	30	-	-	-
LETRL0034	LIBRAS	04	60	45	15	-	-
QUI0274	Redação científica	02	30	15	15	-	-
QUI0143	Projeto de Pesquisa	02	30	-	30	-	600h (PRO)
EPROD0098	Gestão da Inovação	04	60	60	-	-	-
EPROD0082	Empreendedorismo inovador	04	60	60	-	-	-
EPROD0087	Introdução a Laboratório de Propriedade Intelectual	04	60	30	30	-	-
QUI0153	Tópicos Especiais de Química Inorgânica I	02	30	30	-	-	-
QUI0154	Tóp. Especiais de Química Inorgânica II	04	60	60	-	-	-
QUI0286	Tóp. Especiais em Química Orgânica I	02	30	30	-	-	-
QUI0287	Tóp. Especiais em Química Orgânica II	04	60	60	-	-	-
QUI0186	Tóp. Especiais em Química Analítica I	02	30	30	-	-	-
QUI0187	Tóp. Especiais em Química Analítica II	04	60	60	-	-	-
QUI0203	Tópicos Especiais em Físico-Química I	02	30	30	-	-	-

QUI0204	Tópicos Especiais em Físico-Química II	04	60	60	-	-	-
QUI0219	Tóp. Especiais em Ensino de Química I	02	30	30	-	-	-
QUI0220	Tóp. Especiais em Ensino de Química II	04	60	60	-	-	-

GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 180 horas							
Código	Componente Curricular	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
					Exe.	Exe.	
QUI0239	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0299	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0300	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15	15	-	15	-
QUI0302	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
QUI0303	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
QUI0304	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
QUI0305	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
QUI0297	Ação Complementar de Extensão - ACEX	-	30	-	-	30	-
QUI0298	Ação Complementar de Extensão -ACEX	-	60	-	-	60	-
QUI0240	UFS-Comunidade	-	30	-	-	30	-
QUI0307	UFS-Comunidade	-	60	-	-	60	-

Monitorias						
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-

DAA000 8	Monitoria III	02	30	-	-	-
DAA000 9	Monitoria IV	02	30	-	-	-

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório / (PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161-VESPERTINO

QUI0245 - Introdução à Química

Ementa: Estequiometria. Conceitos de soluções. Fundamentos de termoquímica, cinética e equilíbrio químico. Propriedades das soluções. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0242 - Átomos e Ligações Químicas

Ementa: Teoria atômica. Estrutura eletrônica dos átomos. Tabela e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: conceitos básicos de ligação química, geometria molecular, TLV, RPECV e TOM para moléculas diatômicas. Forças intermoleculares.

QUI0293 - Química Básica Virtual

Ementa: Átomos, números atômicos e massas atômicas, isótopos e cálculo das massas atômicas dos elementos químicos. Reações químicas mais comuns e balanceamento de equações. Lei da conservação da massa de Lavoisier. Cálculo estequiométrico, reagente em excesso e rendimento de reação. Soluções: concentrações. Estequiometria de soluções e suas aplicações em análises químicas cotidianas.

QUI0246 - Laboratório de Química

Ementa: Segurança de laboratório. Elaboração de relatórios. Vidrarias e equipamentos. Descarte e armazenamento de resíduos. Utilização e manuseio de balanças. Tipos de filtrações. Determinação de propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade. Destilação: simples e fracionada. Extração e recristalização. Evidências de reações químicas. Preparo de soluções. Técnica de padronização de soluções.

QUI0273 - Química Inorgânica Teórica

Ementa: Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas: Teoria do Orbital Molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais e estrutura dos sólidos metálicos. Ligações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, energia reticular e propriedades dos compostos iônicos. Teorias de Ácidos e Bases. Propriedades físicas e químicas dos compostos e elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos.

QUI0275 - Laboratório de Química Inorgânica

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s e p. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações visando reduzir o impacto do meio ambiente.

QUI0276 - Química de Coordenação

Ementa: Aspectos gerais da química dos elementos do bloco d. Compostos de coordenação: conceitos básicos. Geometria, isomeria e simetria molecular. Teorias de ligações: TLV, TCC, TCL e TOM. Espectros eletrônicos dos complexos. Propriedades magnéticas. Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação. Introdução aos compostos organometálicos.

QUI0280 - Laboratório de Química de Coordenação

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos do bloco d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nos compostos de coordenação. Aplicações incluindo processos de

descontaminação de efluentes industriais.

QUI0150 - Química do Estado Sólido

Ementa: Sólidos cristalinos e não cristalinos. Periodicidade e simetria em sólidos. Sólidos iônicos, covalentes e metálicos. Estruturas cristalinas e não cristalinas. Ligações químicas em sólidos. Defeitos em sólidos. Soluções sólidas.

QUI0152 - Bioinorgânica

Ementa: Importância dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos: processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação. Estudos de modelos biomiméticos. Papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUI0272 - Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Ligações químicas dos compostos orgânicos. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos. Estrutura, propriedades físicas e reatividade: hidrocarbonetos saturados e insaturados. Análise conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0277 - Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade: haletos de alquila, álcoois, éteres e tióis ($S_N1/E1$ e $S_N2/E2$), hidrocarbonetos aromáticos, aminas, sais de diazônio e fenóis. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0278 - Química dos Compostos Orgânicos III

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade de compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Reações pericíclicas. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0279 - Laboratório de Química Orgânica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos

conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Princípios de química verde.

QUI0163 - Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico e social e ambiental.

QUI0281 - Métodos Físicos de Análise Orgânica

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análise orgânica. Elucidação estrutural por métodos espectroscópicos e espectrométrico: espectroscopia na região do ultravioleta e visível, espectroscopia na região do infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear e espectrometria de massas.

QUI0285 - Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Estratégias de síntese orgânica, retrossíntese e grupos protetores. Reações de formação de ligação C-C. Reações de oxirredução. Experimentos envolvendo a síntese de compostos orgânicos e a caracterização por UV-Vis, IV, RMN, EM e técnicas complementares.

QUI0173 - Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos gravimétricos.

QUI0249 - Métodos de Preparação de Amostras

Ementa: Sequência analítica. Introdução ao preparo de amostras. Amostragem e pré-tratamento de amostras. Aspectos analíticos do preparo de amostras. Métodos clássicos e modernos de preparo de amostras líquidas, sólidas e gasosas para análise orgânica e inorgânica.

Procedimentos de pós-extração.

QUI0250 - Métodos Espectroquímicos

Ementa: Introdução aos métodos ópticos de análise; Espectrofotometria de absorção molecular UV-visível; Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de fluorescência molecular. Validação de métodos espectroquímicos.

QUI0262 - Métodos Eletroanalíticos

Ementa: Fundamentos de Eletroanalítica. Princípios e instrumentação em Condutimetria, Potenciometria, Eletrogravimetria. Princípios de Voltametria: técnicas de varredura e de pulso, técnicas de redissolução. Validação de métodos eletroanalíticos.

QUI0247- Laboratório de Química Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Tratamento de Resíduos. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicações em amostras ambientais e/ou de alimentos e/ou produtos farmacêuticos.

QUI0261 - Métodos de Separação Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios e classificação dos métodos de separação. Cromatografia em fase gasosa, líquida e fluído supercrítico. Detectores e acoplamentos em cromatografias. Eletroforese Capilar. Validação de métodos cromatográficos e eletroforéticos. Aplicação de técnicas cromatográficas e eletroforéticas.

QUI0256 - Química Ambiental

Ementa: Química atmosférica. Química Ambiental da água. Química de solos e sedimentos. Substâncias tóxicas: produtos orgânicos e metais tóxicos. Ecotoxicologia. Resíduos Perigosos. Química Verde. Legislação ambiental. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão, através da realização de eventos e oficinas voltados à comunidade que abordarão temáticas

relacionadas à Química Ambiental.

QUI0180 - Química Analítica Aplicada

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Metrologia química. Principais técnicas empregadas em Química Analítica. Química Analítica Verde. Métodos para amostragem, preparo e análise de amostras ambientais e/ou biológicas e/ou gêneros alimentícios e/ou outros materiais e produtos químicos relevantes.

QUI0265- Termodinâmica

Ementa: Gases ideais e reais, Teoria cinética dos gases, Termodinâmica clássica: Lei zero, primeira lei, termoquímica, segunda lei, ciclo de Carnot, energia de Gibbs e energia de Helmholtz, efeito da pressão e temperatura na energia de Gibbs e na energia de Helmholtz, relações de Maxwell, terceira lei; Fugacidade, Introdução a mecânica estatística.

QUI0269 - Físico-Química do Equilíbrio

Ementa: Potencial químico, atividade, Propriedades parciais molares, Expressão geral do equilíbrio, determinação do equilíbrio, reações de equilíbrio em fase gasosa e condensada, reações heterogêneas, regra das fases, transformações físicas de substâncias puras; Soluções ideais e não ideais, coeficiente de atividade, Propriedades coligativas, Diagramas de fases de substâncias puras, de misturas binárias e ternárias.

QUI0260 - Cinética Química

Ementa: Leis da velocidade. Leis de velocidades integradas. Dependência da velocidade de reação com a temperatura; mecanismo de reações: Aproximação do estado estacionário, reações complexas reações unimoleculares. Catálise homogênea: ácido-base, enzimática, autocatálise. Princípios de catálise heterogênea, Modelo de colisão, Modelo do estado de transição.

QUI0257 - Laboratório de Físico-Química

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Propriedades térmicas e termodinâmicas da matéria. Termoquímica de misturas, soluções e reações. Eletroquímica. Equilíbrio de fases. Estudos dos gases. Experimentos de Cinética. Reologia.

QUI0267 - Eletroquímica

Ementa: Equilíbrios iônicos. Sistemas eletroquímicos. Termodinâmica de sistemas eletroquímicos. Células galvânicas. Tipos de eletrodos reversíveis. Termodinâmica de células galvânicas. Potenciais padrão de eletrodos. Eletrólise e migração iônica. Condutância eletroquímica. Descarga de íons. Dupla camada elétrica. Bioeletroquímica.

QUI0268 - Físico-Química de Superfície

Ementa: Interface líquido-gás. Interface líquido-sólido. Películas superficiais insolúveis. Interface líquido-sólido. Interface sólido-gás. Interface sólido-sólido. Propriedades elétricas de colóides. Eletrocapilaridade. Catálise de superfície. Emulsões, espumas e detergência. Separação mediante agentes tensoativos. Atrito. Lubrificação e adesão. Técnicas de caracterização: Microscopia de varredura por tunelamento, Microscopia de força atômica. Aplicações.

QUI0194 - Química Quântica

Ementa: Equação de Schrödinger. Postulados e princípios da mecânica quântica. Operadores. Aplicações a sistemas simples: partículas na caixa, potencial de barreira, potencial de poço, oscilador harmônico e rotor rígido. O átomo de hidrogênio. Átomos multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos. Método variacional e teoria de perturbação.

QUI0264 - Simetria e Espectroscopia

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Teoria de Grupo. Espectroscopia eletrônica (Absorção e Emissão). Espectroscopia vibracional (Infravermelho e Raman). Ressonância Nuclear Magnética (Próton; Carbono13).

QUI0255 - Quimiometria I

Ementa: Noções básicas de estatística. Planejamento experimental: método univariado, fatorial completo e fracionário. Método de análise de superfície resposta.

QUI0263 - Quimiometria II

Ementa: Introdução a técnicas exploratórias de dados: Análise de Componentes Principais (PCA) e Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA), regressões lineares multivariadas.

QUI0254 - Química em Ação

Ementa: Execução de atividades voltadas para a comunidade, visando divulgação, transmissão de conhecimento e/ou dando suporte para elaborar projeto de extensão junto à comunidade. Componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Química poderão fazer parte dessas ações, através da realização de experimentos de laboratório com esse perfil, promoção de visitas da comunidade aos laboratórios do DQI, realização de eventos (cursos, encontros, conferências ou palestras, oficinas), produção de textos e publicação em mídia impressa e/ou digital e/ou eletrônica (rádio e TV) que satisfaçam requerimentos mínimos de duração e coerência temática.

QUI0295 - Trabalho de Conclusão de Curso I

Ementa: Planejamento do projeto. Elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa acadêmica ou um plano de modelagem de negócios. Normas de um trabalho científico. Ferramentas de busca de referências bibliográficas em bases de dados da Internet. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão voltadas para a educação, ciência, tecnologia, meio ambiente, através da realização de eventos, cursos e oficinas voltados à comunidade.

QUI0296 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Ementa: Execução do projeto de pesquisa acadêmica ou do plano de modelagem de negócios. Apresentação pública do trabalho de conclusão de curso. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão voltadas para coleta de dados, reunião em empresas, realização de eventos, cursos e oficinas voltados à comunidade.

MAT0078- Álgebra Linear I

Ementa: Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.

MAT0150 - Vetores e Geometria Analítica

Ementa: Álgebra vetorial de R^2 e R^3 . Áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

MAT0151 - Cálculo A

Ementa: Noção intuitiva de limite de uma função. Propriedades de limites. Continuidade. Teorema do valor intermediário. Limites no infinito e assíntotas horizontais. Derivadas e reta tangente. A derivada como uma função. Regras de derivação do produto e do quociente. Regra da cadeia. Derivação implícita. Taxas relacionadas. Aproximações lineares e diferenciais. Valores máximos e mínimos. Teorema do valor médio. Derivadas e gráficos. Regra de L'hospital. Esboço de curvas. Primitivas.

MAT0152 - Cálculo B

Ementa: A integral definida. O teorema fundamental do cálculo e as integrais indefinidas. A regra da substituição. Áreas entre curvas. Volumes. Trabalho e valor médio. Integração por partes. Integrais trigonométricas. Integrais por frações parciais. Integrais impróprias. Sequências. Séries. O teste da integral. Os testes de comparação. Séries alternadas. Convergência absoluta e os testes da razão e raiz. Séries de potências. Representações de funções como séries de potências. Séries de Taylor e de Maclaurin. Série binomial.

MAT0153 - Cálculo C

Ementa: Curvas definidas por equações paramétricas. Cálculo com curvas parametrizadas. Coordenadas polares. Áreas e comprimentos em coordenadas polares. Funções vetoriais e curvas espaciais. Derivadas e integrais de funções vetoriais. Comprimento de arco e curvatura. Funções de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Planos tangentes e aproximações lineares. Regra da cadeia. Diferenciação implícita. Derivadas direcionais e o vetor gradiente. Valores máximo e mínimo. Multiplicadores de Lagrange.

FISI0260 - Física 1

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido. Equilíbrio.

FISI0261 - Física 2

Ementa: Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Movimento periódico. Ondas mecânicas. Som e audição. Mecânica dos fluidos. Temperatura e calor. Propriedades térmicas da matéria. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

FISI0262 - Física 3

Ementa: Preleção e experimentos ilustrativos sobre: Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday, equações de Maxwell e equação da onda.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

QUI0151 - Síntese e Caracterização de Materiais

Ementa: Síntese e caracterização de materiais. Técnicas de caracterizações por espectroscopia molecular, análise térmica, análise de raios-X, análise de superfícies e análise por calorimetria isotérmica.

QUI0155 - Fenômenos de Adsorção

Ementa: Sólidos adsorventes naturais e sintéticos. Caracterização de materiais adsorventes. Superfície de sólidos adsorventes. Fenômenos que ocorrem nas interfaces sólido/solução. Fenômenos de adsorção: cinética, equilíbrio e termodinâmica. Aplicações de fenômenos de adsorção.

QUI0156 - Espectroscopia Eletrônica dos Complexos

Ementa: Introdução a espectroscopia: noções básicas. O espectro eletrônico dos átomos e dos complexos. Correlação teoria e prática. Aplicações.

QUI0157 - Catálise

Ementa: Reações catalisadas. Catalisadores e suas propriedades. Catálise heterogênea. Catálise homogênea. Aplicações.

QUI0153 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica I

Ementa: A definir.

QUI0154 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica II

Ementa: A definir.

QUI0165 - Química dos Produtos Naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUI0167 - Mecanismos de Reações Orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUI0169 - Química dos Compostos Heterocíclicos

Ementa: Introdução. Compostos heterocíclicos aromáticos: Compostos heterocíclicos contendo oxigênio; Compostos heterocíclicos contendo enxofre; Compostos heterocíclicos contendo nitrogênio; Compostos heterocíclicos contendo dois ou mais heteroátomos. Compostos heterocíclicos diversos. Aplicações.

QUI0286 - Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: A definir.

QUI0287 - Tópicos Especiais de Química Orgânica II

Ementa: A definir.

QUI0259 - Poluentes Orgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes orgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0258 - Poluentes Inorgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes inorgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0283 - Química Forense

Ementa: Introdução as Ciências Forenses; Química Forense; Documentoscopia; Balística; Drogas de abuso; Análise de fraude em produtos industriais; Perícia ambiental.

QUI0185 - Análise de Petróleo no Meio Ambiente

Ementa: Composição química do petróleo. Classificação dos diferentes tipos de óleos. Química analítica do petróleo. Contatos naturais do petróleo com o meio ambiente. Poluição por petróleo. Transformações sofridas pelo petróleo no meio ambiente. Efeitos de poluição por petróleo.

QUI0282 - Química de biocombustíveis

Ementa: Processos de produção e caracterização química de biocombustíveis de 1a, 2a, 3a e 4a gerações: biogás, biodiesel, etanol, bio-óleo, biocarvão, bioquerosene. Biomassas triglicélicas e lignocelulósicas. Legislação e regulamentação de biocombustíveis. Inclusão de biocombustíveis na cadeia energética.

QUI0184 - Monitoramento Ambiental

Ementa: Estratégias para avaliação da qualidade da água. Seleção de variáveis. O uso do material particulado. O uso do material biológico. Tratamento de dados e apresentação de resultados.

QUI0186 - Tópicos Especiais de Química Analítica I

Ementa: A definir.

QUI0187 - Tópicos Especiais de Química Analítica II

Ementa: A definir.

QUI0266 - Termodinâmica Estatística

Ementa: Ensembles e a formulação estatística das 1a e 2a leis da termodinâmica. Mecânica estatística clássica. Gás ideal mono-, e poliatômico. Funções partição translacional, rotacional, vibracional e eletrônica. Equilíbrio químico.

QUI0199 - Química Computacional

Ementa: Fundamentos de química quântica computacional: métodos semi-empíricos, ab-initio e DFT. Introdução aos programas de química quântica. Aplicações: estrutura molecular, análise conformacional, densidade eletrônica (cargas atômicas), potencial eletrostático, propriedades espectroscópicas, mecanismos de reações químicas e biomoléculas.

QUI0251 - Neoquímica

Ementa: Discussão de temas de interesse atuais e tendências em diversas especialidades da Química. Apresentação de seminários e palestras pelos discentes matriculados na disciplina e por docentes, abrangendo diversas áreas de pesquisa, metodologias e respectivas aplicações no campo das ciências químicas e tecnológicas.

QUI0203 - Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: A definir.

QUI0204 - Tópicos Especiais em Físico-Química II

Ementa: A definir.

QUI0253 - Química e Educação Ambiental

Ementa: Princípios da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Sustentabilidade, mobilização e inserção socioambiental. Educação ambiental e práticas pedagógicas. Possibilidades e limites do processo educativo frente às questões ambientais. Tendências e perspectivas para educação ambiental em diferentes contextos educativos e as possíveis relações entre educação ambiental e as teorias de currículo. A disciplina contemplará atividades práticas de Educação Ambiental com estudantes da Educação Básica.

QUI0243 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva

Ementa: Conceito e características dos direitos humanos. Multiculturalismo e Direitos Humanos. A relação entre educação, ensino de ciências e direitos humanos para a diversidade. Políticas e ações educacionais afirmativas. Educação Inclusiva e a Diversidade como referência para repensar as construções políticas e legais. A mudança dos paradigmas, a inclusão e as reformas da escola. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

LETRL0034 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Ementa: Política de Educação para surdos, conhecimento introdutório de LIBRAS, Aspectos diferenciais entre LIBRAS e a Língua portuguesa, Conceitos.

QUI0274 - Redação Científica

Ementa: O texto científico, suas características e especificidades. Técnicas para a sua redação e estruturação. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

QUI0143 - Projeto de Pesquisa

Ementa: Planejamento da Pesquisa: Preparação e Fases da Pesquisa. Execução da Pesquisa: Coleta de dados, Elaboração dos dados, Análise e Interpretação dos dados. Divulgação Científica: Relatório; Monografia; Resumos, Artigos e Patentes. Os componentes de um trabalho científico; normas para referências bibliográficas. Ferramentas de busca de referências bibliográficas em bases de dados da Internet.

EPROD0038 - Gestão da Inovação tecnológica

Ementa: Estratégia de Inovação e Modelo Integrado de Inovação. Paradigmas e trajetórias tecnológicas. Processos de aprendizagem. Prospecção tecnológica e de mercado. *Roadmapping* Tecnológico. Gerenciamento do portfólio de projetos de inovação. *Stage-Gate* e Funil de Inovação. Gerenciamento das fontes internas e externas e redes de inovação. Organização e cultura para a inovação. Criando a organização inovadora.

EPROD0039 - Empreendedorismo inovador

Ementa: Empresário inovador shumpeteriano. Conceito destruição criativa e a competição shumpeteriana: novo método de produção ou distribuição, criação de mercado ou melhoria significativa no bem ou serviço, inovação organizacional e novo método de marketing. Estudos das experiências nacionais e internacionais de incubação de empresas de base tecnológica e de parques tecnológicos. Sistemas nacional, regional e local de apoio e financiamento das inovações em Micros e Pequenas Empresas (MPEs). Fontes de informação tecnológica e de mercado para as MPEs. A lei de inovação e os incentivos aos empreendimentos orientados para o uso intensivo de tecnologias. Incentivos fiscais para MPEs. Incubadora social. Tecnologias sociais. Ambiente inovador local.

EPROD0042 - Laboratório de Propriedade Intelectual

Ementa: Requisitos para a concessão da patente. Principais bancos de dados de patentes (nacional e internacional). Busca e recuperação de documentos de patente. Classificação Internacional de Patentes. Elaboração do documento de Patente.

QUI0219 - Tópicos Especiais em Ensino de Química I

Ementa: A definir.

QUI0220 - Tópicos Especiais em Ensino de Química II

Ementa: A definir.

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 - VESPERTINO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º O estágio do curso de Graduação em Química Bacharelado da UFS é uma atividade acadêmica de caráter individual para os alunos do curso e dar-se-á na modalidade de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

Art. 2º O estágio curricular não obrigatório tem como objetivo ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

CAPÍTULO II

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Química Bacharelado desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante e não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos previstos no projeto pedagógico.

§1º Não será permitido o encaminhamento, para o estágio curricular, de discente que tenha realizado, no mesmo período, trancamento total de componentes curriculares ou dispensa de matrícula.

§2º O aluno poderá realizar estágio curricular não obrigatório após cursar 50% da carga

horária do curso.

Art. 4º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividades complementares, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado.

Art. 5º É condição para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. comprovação de matrícula e frequência regular do aluno no curso, atestadas pela Universidade;
- II. formalização de Termo de Compromisso entre o aluno ou seu representante ou assistente legal, quando ele apresentar alguma deficiência absoluta ou relativamente incapaz, a unidade concedente do campo de estágio e a Universidade;
- III. compatibilização entre as atividades previstas no Termo de Compromisso e a área de formação do aluno;
- IV. inclusão e registro da atividade de estágio no sistema informatizado de estágios da Universidade, e,
- V. não acúmulo de carga horária superior ao permitido pela Legislação em atividades de bolsa de estágio e projetos.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 6º Constituem-se campo de estágio curricular as instituições públicas ou privadas ligadas às áreas de atuação de Química Bacharelado, que atendam aos objetivos do estágio supervisionado, e estejam conveniadas com a UFS.

Art. 7º Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio curricular:

- I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do bacharel em Química;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. possuir profissionais graduados vinculados às áreas afins de estágio para supervisão e avaliação dos estagiários.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório serão coordenadas pela Comissão de Estágio do Curso de Química Bacharelado, a qual deverá ser composta por um membro docente do Colegiado do Curso, professores orientadores, até o

máximo de cinco, e um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio do Curso de Química Bacharelado deverá eleger um coordenador dentre os seus membros docentes por um período de dois anos, podendo este mandato ser renovado uma única vez.

Art. 9º O coordenador de estágio do curso terá as seguintes atribuições:

- I. indicar campos de estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- II. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos designados pelo Departamento;
- III. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao curso em questão;
- IV. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Não Obrigatório, exceto quando existir professor de estágio na docência ou Supervisor Pedagógico para a atividade, e,
- V. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de estágio inicial no SIGAA.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. O estágio curricular não obrigatório será desenvolvido sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. Coordenador(a) de estágio do Centro: docente efetivo(a) da UFS, escolhido(a) a partir de critérios específicos de cada Centro, responsável pela Presidência da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- II. Coordenador de Estágio do Curso: docente efetivo(a) da UFS, escolhido em departamento, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso e membro nato da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- III. Orientador Pedagógico de Estágio: docente da UFS, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário, em seu respectivo Curso, e,
- IV. Supervisor Técnico: profissional pertencente à instituição concedente do estágio, com formação superior, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 11. A supervisão do estágio é definida como o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

Parágrafo único. A atividade de supervisão compreende a supervisão pedagógica e a supervisão técnica:

- I. a supervisão pedagógica consiste no acompanhamento das atividades realizadas pelo

- estagiário no campo de estágio por um docente do Departamento de Química, designado como Orientador Pedagógico, e,
- II. a supervisão técnica consiste no acompanhamento das atividades do estagiário no campo de estágio, exercida por profissional técnico responsável pela área do estágio na instituição conveniada, designado como Supervisor Técnico.

Art. 12. São atribuições do Orientador Pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio não obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação à prática profissional do estagiário;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada curso;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade de estágio não obrigatório por meio de procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso;
- VII. avaliar e preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio não obrigatório ou avaliação final;
- IX. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada curso, e,
- X. homologar as solicitações de cancelamento do estágio não obrigatório no SIGAA.

Art. 13. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Orientador Pedagógico e/ou Coordenador de Estágio do Curso;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório, e,
- IV. emitir no final do estágio um relatório ou parecer sobre o desempenho do aluno, quando houver exigência do curso.

Art. 14. A relação do Orientador Pedagógico e o Supervisor Técnico dos estágios, observadas as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, ocorrerá mediante:

- I. socialização de saberes visando à integração ensino-serviço pela valorização do supervisor técnico como mediador do processo de ensino-aprendizagem;
- II. o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário acontecerá utilizando-se de entrevistas e/ou reuniões, presenciais ou virtuais, visitas e consultoria técnica e, avaliação das atividades, e,
- III. a participação na orientação do estagiário para elaboração de produção acadêmica proveniente da experiência vivenciada no estágio: relatórios, portfólio, banner, tema livre, seminário, artigos e outros como contribuição à instituição ou empresa concedente.

Art. 15. A supervisão do estágio, exercida por docente do Curso de Graduação em Química Bacharelado, será considerada atividade de ensino e compor a carga horária dos respectivos professores orientadores, sendo alocada uma hora semanal para cada estagiário orientado.

Parágrafo único. Cada supervisor pedagógico poderá orientar um máximo de cinco estagiários por semestre letivo.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Estagiário é o aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Química Bacharelado da UFS que esteja desenvolvendo atividades de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Art. 17. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. participar da elaboração do plano de estágio curricular, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de atividades dentro do prazo previsto no cronograma de estágio curricular não obrigatório;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações as quais tiver acesso;
- V. elaborar e/ou preencher no SIGAA o relatório parcial e final e encaminhá-lo ao supervisor técnico para a avaliação do estágio não obrigatório, conforme a especificidade de cada modalidade;
- VI. preencher formulário de autoavaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;
- VII. executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de estágio e/ou pelo professor orientador;
- VIII. apresentar conduta ética, e,
- IX. cumprir a jornada de atividade de estágio definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 18. A avaliação do estágio curricular não obrigatório ocorrerá através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, do relatório final apresentado, e das avaliações feitas pelos supervisores técnico e orientador pedagógico do aluno.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 - VESPERTINO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A obtenção do diploma de Bacharel em Química, além dos componentes curriculares obrigatórios que integram o currículo, tem como requisito a integralização de noventa horas em atividades complementares de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de noventa horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para o crédito das atividades complementares obrigatórias.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares, para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do Curso.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química Bacharelado, a serem desenvolvidas ao longo do curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de iniciação à pesquisa e à extensão: participação em pesquisa e projetos institucionais voltados à pesquisa e a extensão;
- II. atividades de participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos;
- V. premiação em concursos de melhores trabalhos;
- VI. participação discente em instâncias colegiadas em comitês e comissões de trabalho na UFS, bem como em entidades estudantis e como membro de diretoria;
- VII. cursos regulares de língua estrangeira ou informática;
- VIII. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsas da UFS;
- IX. realização de cursos de extensão;
- X. participação em atividades de extensão e,
- XI. atividades artísticas culturais como produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação.

Parágrafo único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Colegiado do Curso, cabendo ao Colegiado a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades que julgar adequada. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 5º O discente deverá integralizar noventa horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme indicado no **Quadro**.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE
Atividades de iniciação à pesquisa aprovadas pela Comissão Científica do DQI.	Até 30 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Atividades de extensão aprovadas pela Comissão de Empreendedorismo do DQI.	Até 30 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Atividades de extensão em participação e/ou organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas à comunidade.	Até 30 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Apresentação de trabalho, comunicações em eventos técnico-científicos e publicações diversas.	Até 5 horas por trabalho.
Premiação em concurso de melhores trabalhos.	Até 10 horas por trabalho.
Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria.	Até 15 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Cursos regulares de língua estrangeira ou informática.	Até 10 horas, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados.
Experiências profissionais e/ou complementares.	Até 20 horas, considerando a soma das horas apresentadas dos documentos declarados.
Realização de cursos de extensão	Até 20 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigada	Até 20 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.
Participação discente em órgão da Justiça Eleitoral e outros afins.	Até 5 horas, considerando a soma das horas apresentadas nos documentos declarados.

Art. 6º A avaliação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º Todas as Atividades Complementares devem ser comprovadas pelo próprio discente e analisadas por um parecerista determinado pelo Presidente do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado do Curso:

- I. implementar Atividades Complementares no âmbito do Curso;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro do deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação, e,
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VII

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161-VESPERTINO**

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º No âmbito do curso de Química Bacharelado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica ou um plano de modelagem de negócios que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação.

Art. 2º O desenvolvimento do TCC do curso Graduação em Química Bacharelado deverá:

- I. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- II. promover oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- III. permitir ao aluno participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos, pesquisas ou negócios, e,
- IV. propiciar ao aluno uma complementação de sua postura de estudioso e pesquisador.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA NA ATIVIDADE TCC

Art. 3º Poderão realizar a matrícula na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso I, os alunos que já tenham integralizado 1.200 horas em componentes curriculares.

Art. 4º Poderão realizar a matrícula na atividade de Trabalho de Conclusão de Curso II, os alunos que já tenham integralizado o componente curricular TCC I.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 5º São consideradas modalidades de TCC:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico aceito ou publicado em periódico;
- III. Livro ou Capítulo de Livro;
- IV. Relatório Técnico Científico;
- V. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos, encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica, ou,
- VI. Plano de Modelagem de Negócios.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 6º O TCC do curso de Graduação em Química Bacharelado resultará do desenvolvimento de um projeto sob orientação de um docente do Departamento de Química do Campus de São Cristóvão (DQI), com anuência do Colegiado do Curso, e corresponderá a 60h no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e 90 h no componente Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a orientação do aluno poderá ser realizada por professor não pertencente ao quadro do DQI, com anuência do Colegiado dos Cursos de Química.

Art. 7º Caso fique impossibilitado de conduzir a orientação do TCC, o orientador deverá justificar e comunicar oficialmente ao Coordenador do Curso, que deverá providenciar nova orientação, podendo convocar o Colegiado do Curso para deliberação sobre a nova orientação.

Art. 8º A orientação de TCC será considerada atividade de ensino, devendo compor a carga horária dos respectivos professores orientadores, sendo alocada até 01 (uma) hora semanal para cada discente orientado.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE TCC

Art. 9º O TCC do curso de Química Bacharelado será organizado por Comissão Permanente composta por seis docentes do DQI, os quais devem ser do Corpo Docente do Departamento de Química.

§1º Os membros da Comissão de TCC serão indicados e aprovados pelo Conselho Departamental, com mandato de dois anos letivos, com direito a prorrogação.

§2º A Comissão de TCC será composta pelos membros da Comissão Científica e da Comissão de Empreendedorismo.

§3º A Comissão Científica será composta por três membros, assim como a Comissão de Empreendedorismo.

Art. 10. São atribuições da Comissão Permanente de TCC:

- I. estabelecer as datas para inscrição e apresentação, bem como a divulgação dos TCC de acordo com as atividades já consideradas no calendário acadêmico da UFS;
- II. definir e aprovar os componentes da banca avaliadora do TCC a partir das sugestões do professor orientador;
- III. elaborar e acompanhar o cumprimento deste Regulamento, e,
- IV. avaliação e acompanhamento do TCC.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 11. São etapas de desenvolvimento dos TCC:

- I. na primeira fase, desenvolvida no Componente Curricular "Trabalho de Conclusão de Curso I": elaboração de um projeto de pesquisa ou um plano de modelagem de negócios com a definição da problemática a ser investigada, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida e detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados, as hipóteses e as metas a serem alcançadas. No desenvolvimento do trabalho o aluno deverá ter contato com a comunidade para compreender a problemática a fim de propor soluções ou desenvolver um trabalho conjunto, e,
- II. na segunda fase, desenvolvida na atividade "Trabalho de Conclusão de Curso II": realização de pesquisa de campo e/ou de laboratório, levantamento de dados, interpretação e discussão dos resultados, de acordo com os pressupostos metodológicos adotados, e redação do trabalho final. Nessa fase, o aluno também fará interação com a comunidade, seja na obtenção dos dados, no desenvolvimento do trabalho ou na apresentação final.

§1º Os artigos científicos apresentados como Trabalho de Conclusão de Curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador.

§2º Os resumos expandidos seguirão a normatização específica fornecida pela Comissão Permanente de TCC e monografias obedecerão às normas da ABNT.

§3º Os planos de modelagem de negócios deverão seguir as normas estabelecidas pela Comissão de Empreendedorismo.

§4º Dentro da carga horária do componente curricular TCC I, trinta horas serão destinadas à extensão, e no componente curricular TCC II quarenta e cinco horas serão voltadas à extensão.

Art. 12. Os discentes serão avaliados, individualmente, nos Componentes curriculares "Trabalho de Conclusão de Curso I" e "Trabalho de Conclusão de Curso II".

- **§1º** No componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso I", serão avaliados os projetos de pesquisa e os planos de modelagem de negócios, que devem ser apresentados em até dez dias antes do final do semestre letivo para a Comissão Permanente de TCC.
- **§2º** No componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso II", será avaliado o texto de uma das modalidades apresentadas no artigo 5º, a apresentação e a defesa pública do TCC por uma banca composta pelo orientador e dois examinadores.
- **§3º** O professor orientador ficará responsável por encaminhar à Comissão de TCC uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s) e a atribuição de uma nota, que comporá parte da nota final do discente.

Art. 13. A nota final (NF) da componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso I" será a

média aritmética de duas notas parciais (N1 e N2)

Parágrafo único. A nota N1, refere-se à nota atribuída pelo orientador, com valor de 0,0 a 10; e a nota N2, também com valor de 0,0 a 10, será atribuída pela Comissão Permanente de TCC.

Art. 14. A nota final (NF) do componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso II" será a média ponderada de duas notas parciais (N1 e N2).

Parágrafo único. A nota N1 refere-se, respectivamente, a nota atribuída pelo professor orientador com valor de 0,0 a 10 com peso de 30%; a nota N2 também com valor de 0,0 a 10, com peso de 70%, será atribuída pelos examinadores que analisarão a versão final do texto do TCC e a sua apresentação.

Art. 15. Caso o aluno não concorde com o orientador quanto a não recomendação para apresentação do seu trabalho, poderá, por iniciativa própria, solicitar formalmente a Comissão de TCC que avalie a possibilidade do seu trabalho vir a ser apresentado para julgamento.

§1º Se a Comissão Permanente de TCC se posicionar favorável à apresentação do trabalho, indicará a banca examinadora e distribuirá aos membros da banca as cópias do trabalho.

§2º Se a Comissão Permanente de TCC se posicionar contrário à apresentação do trabalho, o aluno deverá matricular-se novamente na Componente Curricular.

Art. 16. A apresentação para avaliação do TCC I e TCC II deverá ocorrer antes do prazo final para o encerramento do semestre letivo.

§1º O aluno e o orientador deverão encaminhar à Comissão Permanente de TCC uma proposta com nomes para compor a banca de examinadores. Caberá à Comissão Permanente de TCC definir e indicar a composição final da banca.

§2º Quando o orientador não for pertencente ao quadro de docentes do Departamento de Química (DQI), os demais membros da banca examinadora deverão obrigatoriamente ser professores do DQI.

Art. 17. Após constituída a banca examinadora, o aluno deverá encaminhar uma versão digital e/ou impressa do trabalho ao orientador e aos membros da banca examinadora com uma antecedência de pelo menos uma semana da data prevista para a defesa.

Art. 18. O orientador será o presidente da banca examinadora, encarregando-se de conduzir o processo de avaliação do trabalho do aluno, obedecendo-se as seguintes etapas:

- I. o aluno deverá fazer uma exposição de até trinta minutos do trabalho perante a banca examinadora, e,
- II. a cada membro examinador reservar-se-ão até vinte minutos para arguição do trabalho, cabendo ao aluno igual período de tempo para defesa.

Parágrafo único. Na impossibilidade do orientador se fazer presente à defesa do TCC, um dos membros da Comissão Permanente de TCC deve assumir a presidência da banca examinadora.

Art. 19. Após o exame do seu trabalho, o aluno terá uma semana para incorporar na versão final do TCC as eventuais recomendações dos membros da banca examinadora e depositar a versão digital final do trabalho, incluindo cópia da folha de aprovação, na Secretaria do Departamento de Química (DQI).

Parágrafo único. A liberação da nota do aluno, pela Comissão Permanente de TCC ficará condicionada ao depósito da versão digital final do trabalho, com as devidas correções.

Art. 20. Caso o aluno não atinja a nota mínima para aprovação, deverá matricular-se novamente na Componente Curricular TCC II, podendo, a seu critério, fazer reformulações no seu trabalho, mudar de temática, ou de orientador, em conformidade com o que estabelece este Anexo.

Art. 21. Para assegurar o bom andamento da apresentação das Monografias, a Comissão Permanente de TCC e o Colegiado dos cursos de Química deverão:

- I. acompanhar as defesas de TCC, colocando uma ata à disposição do presidente da banca examinadora, na qual deverá constar:
- II. título do trabalho;
- III. nomes do autor e do orientador;
- IV. nota atribuída por cada membro da banca;
- V. média final;
- VI. identificação das recomendações da banca examinadora a serem incorporadas na Monografia pelo aluno, e,
- VII. assinatura de todos os membros da banca examinadora e do aluno;
- VIII. providenciar o espaço físico e os recursos técnicos necessários para apresentação do trabalho do aluno;
- IX. promover a divulgação das defesas dos trabalhos a serem realizadas, mediante afixação de cartazes, identificando título do trabalho, autor, orientador, local e horário da defesa;
- X. providenciar declaração de participação na banca examinadora para todos os membros, especificando-a no caso do orientador, imediatamente após a defesa de cada Monografia, e,
- XI. providenciar um modelo de itens que devem constar monografia, bem como o *layout* do trabalho, a ser seguido pelos alunos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA E ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BACHARELADO - CURSO 161 VESPERTINO

Currículo Proposto		Currículo Atual	
Código	Componentes curriculares	Código	Componentes curriculares
QUI0245	Introdução à Química	QUI0141	Fundamentos de Química
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	QUI0147	Química Inorgânica I
QUI0275	Laboratório de Química Inorgânica	QUI0148	Química Inorgânica II
QUI0276	Química de Coordenação	QUI0149	Química de Coordenação
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	QUI0188	Fundamentos de Físico-Química
QUI0246	Laboratório de Química	QUI0142	Laboratório de Química
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	QUI0158	Fundamentos de Química Orgânica
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	QUI0159	Química dos Compostos Orgânicos I
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	QUI0160	Química dos Compostos Orgânicos II
QUI0279	Laboratório de Química Orgânica	QUI0162	Química Orgânica Experimental
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	QUI0164	Métodos Físicos de Análise
QUI0285	Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos	QUI0166	Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos
QUI0255	Quimiometria I	ESTAT0001	Estatística Básica Aplicada a Química
QUI0263	Quimiometria II	QUI0144	Quimiometria
QUI0264	Simetria e Espectroscopia	QUI0192	Laboratório de Físico-Química II
QUI0265	Termodinâmica	QUI0189	Físico-Química I
QUI0269	Físico - Química do Equilíbrio	QUI0190	Físico-Química II
QUI0257	Laboratório de Físico-Química	QUI0191	Laboratório de Físico-Química I
QUI0267	Eletroquímica	QUI0175	Métodos Eletroanalíticos
QUI0268	Físico-Química de Superfície	QUI0190	Físico-Química II

QUI0247	Laboratório de Química Analítica	QUI0174	Química Analítica Experimental
QUI0256	Química Ambiental	QUI0179	Química Ambiental
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	QUI0177	Métodos Cromatográficos
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	QUI0175	Métodos Eletroanalíticos
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I		
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	QUI0176	Métodos Espectroquímicos
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I		
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	QUI0182	Métodos de Preparo de Amostras para Análise Inorgânica
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	QUI0183	Métodos de Preparo de Amostras para Análise Orgânica
QUI0260	Cinética Química	QUI0193	Cinética
FISI0260	Física 1	FISI0149	Física A
FISI0261	Física 2	FISI0152	Laboratório de Física A
FISI0262	Física 3	FISI0150	Física B
MAT0151	Cálculo A	MAT0064	Cálculo I
MAT0152	Cálculo B	MAT0064	Cálculo I
MAT0153	Cálculo C	MAT0065	Cálculo II

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto		Percentual de Integralização de Carga Horária do Discente no Currículo Atual
QUI0302	Atividades de Extensão (15h)	De 10% a 19%
QUI0303	Atividades de Extensão (30h)	De 20% a 29%
QUI0305	Atividades de Extensão (60h)	De 30% a 39%
QUI0302 QUI0305	Atividades de Extensão (15h) e Atividades de Extensão (60h)	De 40% a 49%
QUI0303 QUI0305	Atividades de Extensão (30h) e Atividades de Extensão (60h)	De 50% a 59%
QUI0304 QUI0305	Atividades de Extensão (45h) e Atividades de Extensão (60h)	De 60% a 69%

QUI0302 QUI0304 QUI0305	Atividades de Extensão (15h), Atividades de Extensão (45h) e Atividades de Extensão (60h)	De 70% a 79%
QUI0305 QUI0306	Atividades de Extensão (60h) e Atividades de Extensão (90h)	De 80% a 89%
QUI0303 QUI0305 QUI0306	Atividades de Extensão (30h); Atividades de Extensão (60h) e Atividades de Extensão (90h)	A partir de 90%

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONEPE

**Aprova as alterações na
Departamentalização e
Ementário do Departamento
de Química da Cidade
Universitária Professor José
Aloísio de Campos.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de componentes curriculares para diversos cursos da Universidade;

CONSIDERANDO que o Departamento de Química é responsável pela formação específica dos cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado);

CONSIDERANDO a mudança nos Projetos Pedagógicos dos cursos de Química Licenciatura e Química Bacharelado;

CONSIDERANDO a mudança de perfil do Departamento de Química visando atender à demanda atual;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Química visando o acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar sua estrutura administrativa para atender ao novo perfil;

CONSIDERANDO as alterações apresentadas pelo Departamento de Química/Colegiado dos Cursos de Química;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MÁRCIO DA COSTA PEREIRA**, ao analisar o processo nº 1.486/2018-69;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Química, da Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de componentes curriculares constam códigos, créditos, carga horária total, teórica e prática e pré-requisitos.

Art. 2º A Departamentalização do Departamento de Química está dividida em dois Núcleos:

- I. Núcleo Servidor de Química - NUSEQ, constituído de componentes curriculares ofertados aos Cursos da UFS, e,
- II. Núcleo dos Cursos de Química - NUQUIM, Constituído de componentes curriculares ofertados aos Cursos de Química.

Art. 3º Aprovar o Ementário de componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Química de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 204/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONEPE

ANEXO I

DEPARTAMENTALIZAÇÃO

ELENCO DE COMPONENTES CURRICULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

NÚCLEO SERVIDOR DA QUÍMICA - NUSEQ

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exe.	Ext.	
QUI0070	Físico-Química	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0064 (PRO)
QUI0076	Química Analítica Ambiental	Disciplina	06	90h	90h	-		QUI0067 (PRO)
QUI0067	Química Analítica I	Disciplina	04	60h	60h			QUI0064 (PRO)
QUI0069*	Química Analítica Instrumental	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0067 (PRO)
QUI0075	Química de Petróleo	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0072 (PRO)
QUI0065*	Química Experimental I	Disciplina	02	30h	-	30h		-
QUI0068*	Química Experimental II	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0064 (PRO)
QUI0071*	Química Experimental III	Disciplina	02	30h	-	30h		QUI0068 (PRO)
QUI0074*	Química Experimental IV	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0068 (PRO)
QUI0064	Química I	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0066	Química Inorgânica	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0064 (PRO)
QUI0072	Química Orgânica I	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0064 (PRO)

QUI0073	Química Orgânica II	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0072 (PRO)

NÚCLEO DOS CURSOS DE QUÍMICA - NUQUIM

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exe.	Ext.	
QUI0297	Ação Complementar de Extensão - ACEX	Atividade	-	30h	-	-	30h	-
QUI0298	Ação Complementar de Extensão - ACEX	Atividade	-	60h	-	-	60h	-
QUI0185	Análise de Petróleo no Meio Ambiente	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0256 (PRO)
QUI0239	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	Atividade	-	15h	15h	-	15h	-
QUI0299	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	Atividade	-	15h	15h	-	15h	-
Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exe.	Ext.	
QUI0300	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	Atividade	-	15h	15h	-	15h	-
QUI0301	Atividades Complementares em Química Bacharelado	Atividade	-	90h	-	90h		-
QUI0001	Atividades Complementares em Química Licenciatura	Atividade	-	210h	-	210h		-
QUI0302	Atividades de Extensão	Atividade	-	15h	-	-	15h	-
QUI0303	Atividades de Extensão	Atividade	-	30h	-	-	30h	-
QUI0304	Atividades de Extensão	Atividade	-	45h	-	-	45h	-
QUI0305	Atividades de Extensão	Atividade	-	60h	-	-	60h	-
QUI0306	Atividades de Extensão	Atividade	-	90h	-	-	90h	-
QUI0242	Átomos e Ligações Químicas	Disciplina	04	60h	60h	-		
QUI0152	Bioinorgânica	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0276(PRO)
QUI0157	Catálise	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0276(PRO)

QUI0260	Cinética Química	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0245 (PRO); MAT0152 (PRO)
QUI0243	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0267	Eletroquímica	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0265 (PRO);
QUI0156*	Espectroscopia Eletrônica dos Complexos	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0276(PRO)
QUI0288	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	Atividade	-	90h	-	60h	30h	QUI0271(PRO)
QUI0289	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	Atividade	-	90h	-	60h	30h	QUI0288(PRO)
QUI0290	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	Atividade	-	90h	-	60h	30h	QUI0289 (PRO)
QUI0291	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	Atividade	-	150h	-	120h	30h	QUI0290 (PRO)
QUI0155	Fenômenos de Adsorção	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0268(PRO)
QUI0244*	Ferramentas computacionais para o Ensino de Química	Disciplina	02	30h	-	30h		-
QUI0268	Físico-Química de Superfície	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0265 (PRO)
QUI0269	Físico-Química do Equilíbrio	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0265 (PRO)
QUI0270	História e Epistemologia das Ciências	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0242 (PRR)
QUI0245	Introdução à Química	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0257*	Laboratório de Físico-Química	Disciplina	03	45h	-	45h		QUI0246 (PRO);QUI0245 (PRO)
QUI0246*	Laboratório de Química	Disciplina	03	45h	-	45h		-
QUI0247*	Laboratório de Química Analítica	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0173 (PRO)
QUI0280*	Laboratório de Química de Coordenação	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0276(PRO); QUI0275(PRO)
QUI0275*	Laboratório de Química Inorgânica	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0273(PRO); QUI0246 (PRO)

QUI0279*	Laboratório de Química Orgânica	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0277(PRO)
QUI0248*	Materiais Didáticos e Recursos de Ensino	Disciplina	04	60h	-	45h	15h	-
QUI0167	Mecanismos de Reações Orgânicas	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0278(PRO)
Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exe.	Ext.	
QUI0271	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química	Disciplina	06	90h	-	90h		QUI0242 (PRR)
QUI0249	Métodos de Preparação de Amostras	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0173 (PRO)
QUI0261	Métodos de Separação Analítica	Disciplina	04	60h	45h	15h		QUI0247 (PRO)
QUI0250	Métodos Espectroquímicos	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0173 (PRO)
QUI0281	Métodos Físicos de Análise Orgânica	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0278(PRO)
QUI0178	Métodos Instrumentais de Análise	Disciplina	06	90h	30h	60h		QUI0247 (PRO)
QUI0262	Métodos Eletroanalíticos	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0173 (PRO)
QUI0184	Monitoramento Ambiental	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0256(PRO)
QUI0251	Neoquímica	Disciplina	04	60h	30h	30h	-	-
QUI0252	Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química	Disciplina	02	30h	-	-	30h	-
QUI0292	Pesquisa em Ensino de Química	Disciplina	04	60h	-	60h		QUI0289(PRO)
QUI0258	Poluentes Inorgânicos	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0256 (PRO)
QUI0259	Poluentes Orgânicos	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0256 (PRO)
QUI0143	Projeto de Pesquisa	Disciplina	02	30h	-	30h		600h (PRO)
QUI0256	Química Ambiental	Disciplina	04	60h	45h	-	15h	QUI0173 (PRO)
QUI0173	Química Analítica	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0245 (PRO)
QUI0180*	Química Analítica Aplicada	Disciplina	04	60h	15h	45h	-	QUI0261(PRO)
QUI0293**	Química Básica Virtual	Disciplina	01	15h	15h	-		-
QUI0199	Química Computacional	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0242(PRO)

QUI0282	Química de Biocombustíveis	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0278(PRO)
QUI0163	Química de Biomoléculas	Disciplina	06	90h	60h	30h		QUI0278(PRO)
QUI0276	Química de Coordenação	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0273(PRO)
QUI0150	Química do Estado Sólido	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0276(PRO)
QUI0169	Química dos Compostos Heterocíclicos	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0278(PRR)
QUI0272	Química dos Compostos Orgânicos I	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0242(PRO)
QUI0277	Química dos Compostos Orgânicos II	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0272(PRO)
QUI0278	Química dos Compostos Orgânicos III	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0277(PRO)
QUI0165	Química dos Produtos Naturais	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0278(PRR)
QUI0253	Química e Educação Ambiental	Disciplina	04	60h	30h	-	30h	-
QUI0254	Química em Ação	Disciplina	02	30h	-	-	30h	-
QUI0283	Química Forense	Disciplina	03	45h	30h	15h		QUI0261(PRO)
QUI0273	Química Inorgânica Teórica	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0242(PRO)
Código	Componente Curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exe.	Ext.	
QUI0194	Química Quântica	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0242(PRO); MAT0078 (PRO)
QUI0255	Quimiometria I	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0263	Quimiometria II	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0255 (PRO)
QUI0274	Redação Científica	Disciplina	02	30h	15h	15h		-
QUI0264	Simetria e Espectroscopia	Disciplina	03	45h	45h	-		QUI0194 (PRO)
QUI0285	Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos	Disciplina	04	60h	15h	45h		QUI0279(PRO); QUI0281 (PRO)
QUI0151	Síntese e Caracterização de Materiais	Disciplina	04	60h	60h	-		QUI0150 (PRO)

QUI0284*	Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química	Disciplina	02	30h	-	15h	15h	QUI0244(P RR)
QUI0206	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0207	Temas Estruturadores para o Ensino de Química II	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0206 (PRO)
QUI0208	Temas Estruturadores para o Ensino de Química III	Disciplina	02	30h	30h	-		QUI0206 (PRO)
QUI0265	Termodinâmica	Disciplina	04	60h	60h	-		MAT0152 (PRO); FISI0261 (PRO)
QUI0266	Termodinâmica Estatística	Disciplina	04	60h	30h	30h		QUI0265 (PRO)
QUI0153	Tópicos Especiais de Química Inorgânica I	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0154	Tópicos Especiais de Química Inorgânica II	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0219	Tópicos Especiais em Ensino de Química I	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0220	Tópicos Especiais em Ensino de Química II	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0203	Tópicos Especiais em Físico-Química I	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0204	Tópicos Especiais em Físico-Química II	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0186	Tópicos Especiais em Química Analítica I	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0187	Tópicos Especiais em Química Analítica II	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0286	Tópicos Especiais em Química Orgânica I	Disciplina	02	30h	30h	-		-
QUI0287	Tópicos Especiais em Química Orgânica II	Disciplina	04	60h	60h	-		-
QUI0294	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química	Atividade	-	60h	-	60h		QUI0292(P RO)
QUI0295	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	60h	-	30h	30	1.200 horas (PRO)
QUI0296	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	90h	-	45h	45	QUI0295(P RO)
QUI0240	UFS - Comunidade	Atividade	-	30h	-	-	30h	-
QUI0307	UFS - Comunidade	Atividade	-	60h	-	-	60h	-

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório/
Recomendativo

(PRR): Pré-requisito

* Disciplinas de caráter eminentemente prático
ofertados na modalidade a distância.

**Componentes curriculares que podem ser

ANEXO II

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA NÚCLEO SERVIDOR DA QUÍMICA - NUSEQ

QUI0070 - Físico-Química

Ementa: Gases reais. Termodinâmica. Equilíbrio de Fases. Soluções líquidas. Pilhas eletrolíticas.

QUI0076 - Química Analítica Ambiental

Ementa: O Processo Analítico. Avaliação e Interpretação de Dados Analíticos. Padronização de Soluções. Preparo de Amostras. Análises Gravimétricas. Volumetria: Ácido-Base, Precipitação, Complexação, Óxido-Redução. Técnicas de Separação. Espectrometria Atômica. Espectrometria Molecular. Potenciometria. Técnicas Eletroanalíticas. Determinação de Traços de Substâncias Orgânicas e Inorgânicas em Amostras Ambientais.

QUI0067 - Química Analítica I

Ementa: Equilíbrio homogêneo: Ácidos e Bases. Complexos. Equilíbrios heterogêneos: solubilidade. Bases gerais da gravimetria. Bases gerais da volumetria. Titulometria de neutralização, precipitação, complexação e óxido-redução.

QUI0069 - Química Analítica Instrumental

Ementa: Fundamentos de: espectroscopia de absorção e emissão atômica. Espectroscopia de absorção e emissão molecular na região do UV-Vis e Infravermelho. Cromatografia e espectrometria de massa. Potenciometria, coulometria, voltametria. Atividades experimentais relativas aos conteúdos descritos.

QUI0075 - Química de Petróleo

Ementa: Compostos de carbono, hidrocarbonetos e ligações com outros elementos (oxigênio, enxofre, nitrogênio etc.). Petróleo e gás: formação e ocorrência (origem histórica). Fundamentos da química orgânica essenciais para a geoquímica do petróleo. Biomarcadores aplicados na exploração do petróleo. Métodos analíticos em geoquímica do petróleo. Geoquímica ambiental. Poluição por derivados de petróleo nos ambientes costeiros. Marcadores geoquímicos da contaminação.

QUI0065 - Química Experimental I

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Técnicas Básicas de laboratório. Experimentos baseados conteúdos de Química I (QUI0064) e propriedades dos elementos e compostos químicos.

QUI0068 - Química Experimental II

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Técnicas gerais de análise quantitativa. Tratamento de dados. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo. Gravimetria. Volumetria: neutralização, precipitação, complexação e oxido-redução.

QUI0071 - Química Experimental III

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Experimentos baseados no conteúdo da disciplina Físico-Química (QUI0070).

QUI0074 - Química Experimental IV

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Experimentos baseados em reações e propriedades de compostos orgânicos.

QUI0064 - Química I

Ementa: Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Reações químicas: estequiometria, equilíbrio, cinética e termodinâmica. Líquidos e soluções: propriedades e estequiometria. Gases ideais. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0066 - Química Inorgânica

Ementa: Elementos e compostos representativos e de transição: estrutura, reatividade, aplicações.

QUI0072 - Química Orgânica I

Ementa: Estrutura e nomenclatura das moléculas orgânicas. Ligações químicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Hidrocarbonetos saturados e insaturados e suas reações. Substituição nucleofílica em carbono saturado. Benzeno, aromaticidade e substituição eletrofílica. Haletos de alquila, álcoois e éteres.

QUI0073 - Química Orgânica II

Ementa: Compostos carbonílicos: aldeídos e cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Aminas, amidas e sais de diazônio. Compostos heterocíclicos. Hidratos de carbono.

NÚCLEO DOS CURSOS DE QUÍMICA - NUQUIM

QUI0185 - Análise de Petróleo no Meio Ambiente

Ementa: Composição química do petróleo. Classificação dos diferentes tipos de óleos. Química analítica do petróleo. Contatos naturais do petróleo com o meio ambiente. Poluição por petróleo. Transformações sofridas pelo petróleo no meio ambiente. Efeitos de poluição por petróleo.

QUI0242 - Átomos e Ligações Químicas

Ementa: Teoria atômica. Estrutura eletrônica dos átomos. Tabela e propriedades periódicas

dos elementos. Ligações químicas: conceitos básicos de ligação química, geometria molecular, TLV, RPECV e TOM para moléculas diatômicas. Forças intermoleculares.

QUI0152 - Bioinorgânica

Ementa: Importância dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos: processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação. Estudos de modelos biomiméticos. Papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUI0157 - Catálise

Ementa: Princípios fundamentais da catálise. Tipos de ciclos catalíticos e de catálise. Catalisadores e suas propriedades. Atividade catalítica e processos de desativação de catalisadores. A catálise na indústria química. A catálise no controle da poluição atmosférica. A catálise na indústria do petróleo, do gás e de novos combustíveis.

QUI0260 - Cinética Química

Ementa: Leis da velocidade. Leis de velocidades integradas. Dependência da velocidade de reação com a temperatura; mecanismo de reações: Aproximação do estado estacionário, reações complexas reações unimoleculares. Catálise homogênea: ácido-base, enzimática, autocatálise. Princípios de catálise heterogênea, Modelo de colisão, Modelo do estado de transição.

QUI0243 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva

Ementa: Conceito e características dos Direitos Humanos. Multiculturalismo e Direitos Humanos. A relação entre educação, ensino de ciências e Direitos Humanos para a diversidade. Políticas e ações educacionais afirmativas. Educação Inclusiva e a Diversidade como referência para repensar as construções políticas e legais. A mudança dos paradigmas, a inclusão e as reformas da escola. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

QUI0267 - Eletroquímica

Ementa: Equilíbrios iônicos. Sistemas eletroquímicos. Termodinâmica de sistemas eletroquímicos. Células galvânicas. Tipos de eletrodos reversíveis. Termodinâmica de células galvânicas. Potenciais padrão de eletrodos. Eletrólise e migração iônica. Condutância eletroquímica. Descarga de íons. Dupla camada elétrica. Bioeletroquímica.

QUI0156 - Espectroscopia Eletrônica dos Complexos

Ementa: Introdução a espectroscopia: noções básicas. O espectro eletrônico dos átomos e dos complexos. Correlação teoria e prática. Aplicações.

QUI0288 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

Ementa: Observação em diferentes espaços educacionais. Observação, registro e análise das observações. Problematização dos tópicos estudados nas disciplinas Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Estrutura e Funcionamento do Ensino. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0289 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química II

Ementa: Regência colaborativa na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de atividades em situação extraclasse, como: oficinas, feiras, eventos, atividades sindicais, seminários e micro aulas. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0290 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0291 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

Ementa: Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Quilombola e Indígena, Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental II. Atividades de extensão na Educação Básica.

QUI0155 - Fenômenos de Adsorção

Ementa: Sólidos adsorventes naturais e sintéticos. Caracterização de materiais adsorventes.

Superfície de sólidos adsorventes. Fenômenos que ocorrem nas interfaces sólido/solução. Fenômenos de adsorção: cinética, equilíbrio e termodinâmica. Aplicações de fenômenos de adsorção.

QUI0244 - Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química

Ementa: Estudo de softwares básicos para o curso da Química/Ciências. As TICs na educação em Ciências. Objetos de Aprendizagens no ensino de Ciências: desenvolvimento e aplicação.

QUI0268 - Físico-Química de Superfície

Ementa: Interface líquido-gás. Interface líquido-sólido. Películas superficiais insolúveis. Interface líquido-sólido. Interface sólido-gás. Interface sólido-sólido. Propriedades elétricas de colóides. Eletrocapilaridade. Catálise de superfície. Emulsões, espumas e detergência. Separação mediante agentes tensoativos. Atrito. Lubrificação e adesão. Técnicas de caracterização: Microscopia de varredura por tunelamento, Microscopia de força atômica. Aplicações.

QUI0269 - Físico-Química do Equilíbrio

Ementa: Potencial químico, atividade, Propriedades parciais molares, Expressão geral do equilíbrio, determinação do equilíbrio, reações de equilíbrio em fase gasosa e condensada, reações heterogêneas, regra das fases, transformações físicas de substâncias puras; Soluções ideais e não ideais, coeficiente de atividade, Propriedades coligativas, Diagramas de fases de substâncias puras, de misturas binárias e ternárias.

QUI0270 - História e Epistemologia das Ciências

Ementa: Introdução à Filosofia da Ciência. A Abordagem Contextualista no Ensino de Ciências. As artes e a química na antiguidade. A tradição alquímica. Lavoisier e as bases da química moderna. Estudo histórico de alguns conceitos químicos centrais pós-Lavoisier. A história da química e dos químicos nos livros didáticos. A ciência moderna e a química. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0245 - Introdução à Química

Ementa: Estequiometria. Conceitos de soluções. Fundamentos de termoquímica. Cinética. Equilíbrio químico. Propriedades das soluções. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0257 - Laboratório de Físico-Química

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Propriedades térmicas e termodinâmicas da matéria. Termoquímica de misturas, soluções e reações. Eletroquímica. Equilíbrio de fases. Estudos dos gases. Experimentos de Cinética. Reologia.

QUI0246 - Laboratório de Química

Ementa: Segurança de laboratório. Elaboração de relatórios. Vidrarias e equipamentos. Descarte e armazenamento de resíduos. Utilização e manuseio de balanças. Tipos de filtrações. Determinação de propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade. Destilação: simples e fracionada. Extração e recristalização. Evidências de reações químicas. Preparo de soluções. Técnica de padronização de soluções.

QUI0247 - Laboratório de Química Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Tratamento de Resíduos. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicações em amostras ambientais e/ou de alimentos e/ou produtos farmacêuticos.

QUI0280 - Laboratório de Química de Coordenação

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos do bloco d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nos compostos de coordenação. Aplicações incluindo processos de descontaminação de efluentes industriais.

QUI0275 - Laboratório de Química Inorgânica

Ementa: A disciplina deverá ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s e p. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações visando reduzir o impacto do meio ambiente.

QUI0279 - Laboratório de Química Orgânica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Princípios de química verde.

QUI0248 - Materiais Didáticos e Recursos de Ensino

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento, elaboração e execução de atividades experimentais e oficinas temáticas voltadas para o desenvolvimento das Sequências Didáticas. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as tendências do ensino de ciências. Apresentação dos materiais em escolas da Educação Básica.

QUI0167 - Mecanismo de Reações Orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUI0271 - Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Ciências/Química

Ementa: Concepções sobre ensino e aprendizagem mais discutidas no âmbito do ensino de Ciências. Elaboração Conceitual: saberes científicos e escolares. A importância e o uso das tendências Contextualização, Interdisciplinaridade e História da Ciência no ensino de Química/Ciências. Recursos tecnológicos na Educação Básica. A experimentação no ensino de

Ciências: articulação teórico-prática. A disciplina contemplará atividades práticas relacionadas ao exercício da docência e ao ensino de Química.

QUI0249 - Métodos de Preparação de Amostras

Ementa: Sequência analítica. Introdução ao preparo de amostras. Amostragem e pré-tratamento de amostras. Aspectos analíticos do preparo de amostras. Métodos clássicos e modernos de preparo de amostras líquidas, sólidas e gasosas para análise orgânica e inorgânica. Procedimentos de pós-extração.

QUI0261 - Métodos de Separação Analítica

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios e classificação dos métodos de separação. Cromatografia em fase gasosa, líquida e fluido supercrítico. Detectores e acoplamentos em cromatografias. Eletroforese Capilar. Validação de métodos cromatográficos e eletroforéticos. Aplicação de técnicas cromatográficas e eletroforéticas.

QUI0262 - Métodos Eletroanalíticos

Ementa: Fundamentos de Eletroanalítica. Princípios e instrumentação em Condutimetria, Potenciometria, Eletrogravimetria. Princípios de Voltametria: técnicas de varredura e de pulso, técnicas de redissolução. Validação de métodos eletroanalíticos.

QUI0250 - Métodos Espectroquímicos

Ementa: Introdução aos métodos ópticos de análise; Espectrofotometria de absorção molecular UV-visível; Espectrometria de absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de fluorescência molecular. Validação de métodos espectroquímicos.

QUI0281 - Métodos Físicos de Análise Orgânica

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análise orgânica. Elucidação estrutural por métodos espectroscópicos e espectrométrico: espectroscopia na região do ultravioleta e visível, espectroscopia na região do infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear e espectrometria de massas.

QUI0178 - Métodos Instrumentais de Análise

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios das técnicas: espectrometria de absorção molecular na região do UV-Vis, espectrometria de absorção e emissão atômica, cromatografia em fase gasosa e líquida, condutimetria, potenciometria e voltametria. Preparo de amostras e aplicações.

QUI0184 - Monitoramento Ambiental

Ementa: Estratégias para avaliação da qualidade da água. Seleção de variáveis. O uso do material particulado. O uso do material biológico. Tratamento de dados e apresentação de resultados.

QUI0251 - Neoquímica

Ementa: Discussão de temas de interesse atuais e tendências em diversas especialidades da Química. Apresentação de seminários e palestras pelos discentes matriculados na disciplina e por docentes, abrangendo diversas áreas de pesquisa, metodologias e respectivas aplicações no campo das ciências químicas e tecnológicas.

QUI0252 - Oficina de Direitos Humanos, Diversidade e Educação em Química

Ementa: Realização de oficinas temáticas nas quais serão desenvolvidas atividades práticas sobre as temáticas Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva para o ensino de ciências. Produção de material didático voltado para educação básica acerca de uma das temáticas abordadas.

QUI0292 - Pesquisa em Ensino de Química

Ementa: Metodologia do trabalho Científico. Bases conceituais em Ensino de Ciências. Elaboração e discussão de projetos de pesquisa em Educação/Ensino de Química.

QUI0258 - Poluentes Inorgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes inorgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0259 - Poluentes Orgânicos

Ementa: Poluição natural e antropogênica. Poluentes orgânicos. Poluição atmosférica. Poluição em águas. Poluição em solos e sedimentos.

QUI0143 - Projeto de Pesquisa

Ementa: Planejamento da Pesquisa: Preparação e Fases da Pesquisa. Execução da Pesquisa: Coleta de dados, Elaboração dos dados, Análise e Interpretação dos dados. Divulgação Científica: Relatório; Monografia; Resumos, Artigos e Patentes. Os componentes de um trabalho científico; normas para referências bibliográficas. Ferramentas de busca de referências bibliográficas em bases de dados da Internet.

QUI0256 - Química Ambiental

Ementa: Química da atmosfera. Química das águas naturais. Resíduos Perigosos. Química de solos e sedimentos. Substâncias tóxicas: produtos orgânicos e metais tóxicos. Química Verde. Legislação ambiental. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão, através da realização de eventos e oficinas voltados à comunidade que abordarão temáticas relacionadas à Química Ambiental.

QUI0173 - Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução. Métodos gravimétricos.

QUI0180- Química Analítica Aplicada

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Metrologia química. Principais técnicas empregadas em Química Analítica. Química Analítica Verde. Métodos para amostragem, preparo e análise de amostras ambientais

e/ou biológicas e/ou gêneros alimentícios e/ou outros materiais e produtos químicos relevantes.

QUI0293 - Química Básica Virtual

Ementa: Átomos, números atômicos e massas atômicas, isótopos e cálculo das massas atômicas dos elementos químicos. Reações químicas mais comuns e balanceamento de equações. Lei da conservação da massa de Lavoisier. Cálculo estequiométrico, reagente em excesso e rendimento de reação. Soluções: concentrações. Estequiometria de soluções e suas aplicações em análises químicas cotidianas.

QUI0199 - Química Computacional

Ementa: Fundamentos de química quântica computacional: métodos semi-empíricos, ab-initio e DFT. Introdução aos programas de química quântica. Aplicações: estrutura molecular, análise conformacional, densidade eletrônica (cargas atômicas), potencial eletrostático, propriedades espectroscópicas, mecanismos de reações químicas e biomoléculas.

QUI0282 - Química de biocombustíveis

Ementa: Processos de produção e caracterização química de biocombustíveis de 1a, 2a, 3a e 4a gerações: biogás, biodiesel, etanol, bio-óleo, biocarvão, bioquerosene. Biomassas triglicéridicas e lignocelulósicas. Legislação e regulamentação de biocombustíveis. Inclusão de biocombustíveis na cadeia energética.

QUI0163 - Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico, social e ambiental.

QUI0276 - Química de Coordenação

Ementa: Aspectos gerais da química dos elementos do bloco d. Compostos de coordenação: conceitos básicos. Geometria, isomeria e simetria molecular. Teorias de ligações: TLV, TCC, TCL e TOM. Espectros eletrônicos dos complexos. Propriedades magnéticas. Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação. Introdução aos compostos

organometálicos.

QUI0150 - Química do Estado Sólido

Ementa: Sólidos cristalinos e não cristalinos. Periodicidade e simetria em sólidos. Sólidos iônicos, covalentes e metálicos. Estruturas cristalinas e não cristalinas. Ligações químicas em sólidos. Defeitos em sólidos. Soluções sólidas.

QUI0169 - Química dos Compostos Heterocíclicos

Ementa: Introdução. Compostos heterocíclicos aromáticos: Compostos heterocíclicos contendo oxigênio; Compostos heterocíclicos contendo enxofre; Compostos heterocíclicos contendo nitrogênio; Compostos heterocíclicos contendo dois ou mais heteroátomos. Compostos heterocíclicos diversos. Aplicações.

QUI0272 - Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Ligações químicas dos compostos orgânicos. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos. Estrutura, propriedades físicas e reatividade: hidrocarbonetos saturados e insaturados. Análise conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0277 - Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade: haletos de alquila, álcoois, éteres e tióis ($S_N1/E1$ e $S_N2/E2$), hidrocarbonetos aromáticos, aminas, sais de diazônio e fenóis. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0278 - Química dos Compostos Orgânicos III

Ementa: Estrutura, nomenclatura, propriedades físicas e reatividade de compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Reações pericíclicas. Aplicações. Importância econômica, social e ambiental.

QUI0165 - Química dos Produtos Naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUI0253 - Química e Educação Ambiental

Ementa: Princípios da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Sustentabilidade, mobilização e inserção socioambiental. Educação ambiental e práticas pedagógicas. Possibilidades e limites do processo educativo frente às questões ambientais. Tendências e perspectivas para educação ambiental em diferentes contextos educativos e as possíveis relações entre educação ambiental e as teorias de currículo. A disciplina contemplará atividades práticas de Educação Ambiental com estudantes da Educação Básica.

QUI0254 - Química em Ação

Ementa: Execução de atividades voltadas para a comunidade, visando divulgação, transmissão de conhecimento e/ou dando suporte para elaborar projeto de extensão junto à comunidade. Componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Química poderão fazer parte dessas ações, através da realização de experimentos de laboratório com esse perfil, promoção de visitas da comunidade aos laboratórios do DQI, realização de eventos (cursos, encontros, conferências ou palestras, oficinas), produção de textos e publicação em mídia impressa e/ou digital e/ou eletrônica (rádio e TV) que satisfaçam requerimentos mínimos de duração e coerência temática.

QUI0283 - Química Forense

Ementa: Introdução as Ciências Forenses; Química Forense; Documentoscopia; Balística; Drogas de abuso; Análise de fraude em produtos industriais; Perícia ambiental.

QUI0273 - Química Inorgânica Teórica

Ementa: Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas: Teoria do Orbital molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais e estrutura dos sólidos metálicos. Ligações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, energia reticular e propriedades dos compostos

iônicos. Teorias de Ácidos e Bases. Propriedades físicas e químicas dos compostos e elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos.

QUI0194 - Química Quântica

Ementa: Equação de Schrödinger. Postulados e Princípios da Mecânica Quântica. Operadores. Aplicações a Sistemas Simples: Partículas na Caixa, Potencial de Barreira, Potencial de Poço, Oscilador Harmônico e Rotor Rígido. O átomo de Hidrogênio. Átomos Multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos; Método variacional e teoria de perturbação.

QUI0255 - Quimiometria I

Ementa: Noções básicas de estatística. Planejamento experimental: método univariado, fatorial completo e fracionário. Método de análise de superfície resposta.

QUI0263 - Quimiometria II

Introdução a técnicas exploratórias de dados: Análise de Componentes Principais (PCA) e Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA), regressões lineares multivariadas.

QUI0274 - Redação Científica

Ementa: o texto científico, suas características e especificidades. Técnicas para a sua redação e estruturação. Modalidades de textos científicos. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.

QUI0264 - Simetria e Espectroscopia

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Teoria de Grupo. Espectroscopia eletrônica (Absorção e Emissão). Espectroscopia vibracional (Infravermelho e Raman). Ressonância Nuclear Magnética (Próton; Carbono13).

QUI0285 - Síntese e Caracterização de Compostos Orgânicos

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Estratégias de síntese orgânica, retrossíntese e grupos protetores. Reações de formação de ligação C-C. Reações de oxirredução. Experimentos envolvendo a síntese de compostos orgânicos e a caracterização por UV-Vis, IV, RMN, EM e técnicas complementares.

QUI0151- Síntese e Caracterização de Materiais

Ementa: Síntese e caracterização de materiais. Técnicas de caracterizações por espectroscopia molecular, análise térmica, análise de raios-X, análise de superfícies e análise por calorimetria isotérmica.

QUI0284 - Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências/Química

Ementa: Histórico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Relação entre TIC e Ensino de ciências. Aplicação das TIC e exemplos em processos de ensino-aprendizagem em ciências. Elaboração e avaliação de projeto de material didático pensando no uso das TIC. Apresentação do material em escolas da Educação Básica.

QUI0206 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química I

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de química. Avaliação do livro didático. Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdo de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0207 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química II

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0208 - Temas Estruturadores para o Ensino de Química III

Ementa: Planejamento e elaboração de unidades didáticas considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com ênfase em conteúdos de Química para a Educação Básica, definidos para atender as necessidades formativas dos alunos. Planejamento, elaboração e execução de oficinas temáticas. A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e prática.

QUI0265 - Termodinâmica

Ementa: Gases ideais e reais, Teoria cinética dos gases, Termodinâmica clássica: Lei zero, primeira lei, termoquímica, segunda lei, ciclo de Carnot, energia de Gibbs e energia de Helmholtz, efeito da pressão e temperatura na energia de Gibbs e na energia de Helmholtz, relações de Maxwell, terceira lei; Fugacidade, Introdução a mecânica estatística.

QUI0266 - Termodinâmica Estatística

Ementa: Ensembles e a formulação estatística das 1ª e 2ª leis da termodinâmica. Mecânica estatística clássica. Gás ideal mono-, e poliatômico. Funções partição translacional, rotacional, vibracional e eletrônica. Equilíbrio químico.

QUI0153 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica I

Ementa: A definir.

QUI0154 - Tópicos Especiais de Química Inorgânica II

Ementa: A definir.

QUI0219 - Tópicos Especiais em Ensino de Química I

Ementa: A definir.

QUI0220 - Tópicos Especiais em Ensino de Química II

Ementa: A definir.

QUI0203 - Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: A definir.

QUI0204 - Tópicos Especiais em Físico-Química II

Ementa: A definir.

QUI0186 - Tópicos Especiais de Química Analítica I

Ementa: A definir.

QUI0187- Tópicos Especiais de Química Analítica II

Ementa: A definir.

QUI0286 - Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: A definir.

QUI0287 - Tópicos Especiais em Química Orgânica II

Ementa: A definir.

QUI0294 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química

Ementa: Desenvolvimento e execução de projeto em Educação/Ensino de Química. Elaboração e apresentação pública do trabalho de conclusão de curso.

QUI0295 - Trabalho de Conclusão de Curso I

Ementa:Planejamento do projeto. Elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa acadêmica ou um plano de modelagem de negócios. Normas de um trabalho científico. Ferramentas de busca de referências bibliográficas em bases de dados da Internet. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão voltadas para a educação, ciência, tecnologia, meio

ambiente, através da realização de eventos, cursos e oficinas voltados à comunidade.

QUI0296 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Ementa: Execução do projeto de pesquisa acadêmica ou do plano de modelagem de negócios. Apresentação pública do trabalho de conclusão de curso. A disciplina contemplará atividades práticas de extensão voltadas para coleta de dados, reunião em empresas, realização de eventos, cursos e oficinas voltados à comunidade.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 161 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos n° 23113.053395/2019-90.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Engenheiro-Área **FRANCISCO CARLOS PASSOS**, matrícula SIAPE n° 1109935, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Divisão de Projetos - DIPRO/DOFIS, como Fiscal do Contrato 050/2019-UFS, firmado com o Município de São Cristóvão, referente à Autorização de uso de área não edificante de aproximadamente 500 m² pertencente à UFS, para fins de implantação de um pórtico.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Técnico em Mecânica, **ANTONIO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n° 2141687, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.021063/2019-46.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Professor **MILTHON SERNA SILVA** Matrícula SIAPE nº 1548932, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, como Fiscal do Contrato 48/2019 com a firma Celibe Serviços Elétricos Eirelli -EPP para o fornecimento e instalação de sistema de geração de eletricidade a partir da energia solar fotovoltaica, para o Centro de Simulações do Campus Lagarto da UFS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Engenheiro-Área **LEONARDO TEIXEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1902843, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Subdivisão Operacional de Energia - SOPEN/DOFIS/INFRAUFS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.023555/2016-23.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Técnico em Eletromecânica **JOÃO CARLOS DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2157585, lotado na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN, como Fiscal do Contrato 042/2017-UFS, firmado com a Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda EPP para prestação de serviços de manutenção, com troca de componentes elétricos, no sistema de iluminação pública do Campus de São Cristóvão.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção DEMAN/INFRAUFS.

Art. 3º - Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 83/2017-PROPLAN de 01 de junho de 2017, no artigo 1º, no que concerne à fiscalização titular do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.021339/2017-24.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Técnico em Eletromecânica **JOÃO CARLOS DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2157585, lotado na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIMEQ/DEMAN, como Fiscal do Contrato 048/2018-UFS, firmado com a Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em aparelhos de condicionador de ar, bebedouros, freezers, geladeiras/frigobar, câmaras frigoríficas, máquinas de gelo e ultrafreezer -80°C, para atender as necessidades da UFS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1413942, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em exercício na função de Diretor do Departamento de Manutenção - DEMAN/INFRAUFS.

Art. 3º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 96/2018-PROPLAN de 06 de julho de 2018, nos artigos 1º, 3º e 4º no que concerne à fiscalização titular e técnica do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.